

PROJETO DE LEI

Nº

122

2010

AUTORIA

DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

**EMENTA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 160  
De 15/1 julho 2010

PROJETO DE LEI 122/10  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.  
Em 6/5 Rec. Por *[assinatura]*

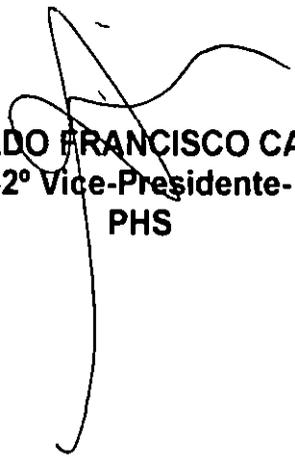
“Considera de UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO  
– MONSENHOR TABOSA.”

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO – MONSENHOR TABOSA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Monsenhor Tabosa – Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 8 de abril de 2010.**

  
**DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA**  
-2º Vice-Presidente-  
PHS



## JUSTIFICATIVA

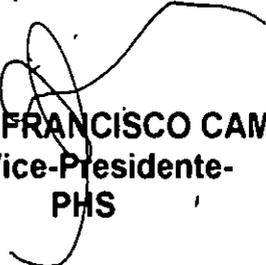
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO – MONSENHOR TABOSA, fundada em 20 de maio de 1999, é uma associação civil, de natureza filantrópica sem fins lucrativos sediada na Rua Santo Antonio, s/n, município de Monsenhor Tabosa, encontrando-se o seu estatuto registrado no Cartório Teixeira 2º Ofício da Comarca de Monsenhor Tabosa, com o CNPJ Nº. 03 222 244/0001-07.

Têm como finalidade e objetivos principais lutar por melhores condições de vida, através da produção agropecuária, haja visto que muitas famílias são lavradoras e desejam conquistar uma área de terra também, os que se interessam em organizar para conseguir saneamento básico, melhor saúde e educação e reivindicar projetos produtivos gerados de renda e enfim promover a integração e a solidariedade entre famílias, bem como contribuir com o desenvolvimento do município.

Sendo o retorno financeiro integralmente investido nesta associação, desenvolvendo atividade com uma visão comunitária e de cidadania, que concorre para que todos tenham melhoria na qualidade de vida.

Senhores Deputados, o grande alcance social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO – MONSENHOR TABOSA, merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a que confere ao povo cearense.

Data Retro.

  
DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
-2º Vice-Presidente-  
PHS

03



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA

Praça Luis Alves de Mesquita, s/nº. Bairro Centro Fórum de Monsenhor Tabosa - CE. CEP 63780 000 ☎(88) 3696-11150

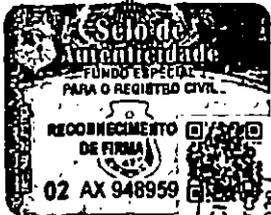
DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido da parte interessada, que examinando documentos apresentados pelo Sr. JOSÉ OZENAN DE MELO, verifiquei a **constituição formal** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO – ASA, desde o ano de 1999, tendo colhido informações de que a mesma vem efetivamente funcionando desde então.

Monsenhor Tabosa, 24 de março de 2010.

*Elton W Leal*  
Elton W Leal  
Promotor de Justiça

*Reconhecer firma*



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Firma de Elton Wanderley Leal  
DOU FE  
Santa Quitéria CE - 27 de 04 / 2010  
V. W. Gomes Filho  
TABELÃO REGISTRADOR

CARTÓRIO FERNANDES  
Tabelionato e  
Registro In Tuteliano  
Fone/Fax (88) 3628-0029  
Santa Quitéria CE

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA

Fazenda Trapia, nº 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3656 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

# DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de **solicitação de Utilidade Pública Estadual** que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2009 da ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO - CNPJ Nº 03.222.244/0001-07, foram afixados no Quadro Geral da Sede desta Associação Santo Antonio, Afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização não Governamental, preceitua o § 2º do art. 2º da Lei Estadual nº 12.554 de 27 de Dezembro de 1995 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Fevereiro de 1996

Monsenhor Tabosa-ce. 16 de Março de 2010

De acordo:

Glauce Barbosa Queiroz

Presidenta: Glauce Barbosa Queiroz

Conselho Fiscal:

Antonia dos Anjos Casimiro

Genivaldo Costa Nascimento

Francisco Severiano do Nascimento

**CARTÓRIO LEITÃO**  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CE.  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escrevente Substituto  
ANA JARDILINA S. DA S. MESQUITA  
Escrevente Compromissada  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE. Fone/Fax: (88) 3625...

TABELIONATO - 1º OFÍCIO  
Rua 13 de Maio, 85 - Centro  
CEP: 63780-000 - Mons. Tabosa/CE

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) Glauce Barbosa Queiroz  
Antonia dos Anjos Casimiro  
Genivaldo Costa Nascimento  
Mons. Tabosa 27/04/2010  
Em testemunho da verdade.

Maria de Fátima Leitão Damasceno  
Tabellão

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**Selo de Autenticidade**  
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
02 AU 621640

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
02 AU 621639

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) Genivaldo Costa Nascimento  
Francisco Severiano do Nascimento  
Mons. Tabosa 27/04/2010  
Em testemunho da verdade.

Maria de Fátima Leitão Damasceno  
Tabellão

**Selo de Autenticidade**  
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
02 AU 621637

**Selo de Autenticidade**  
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
02 AU 621638

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



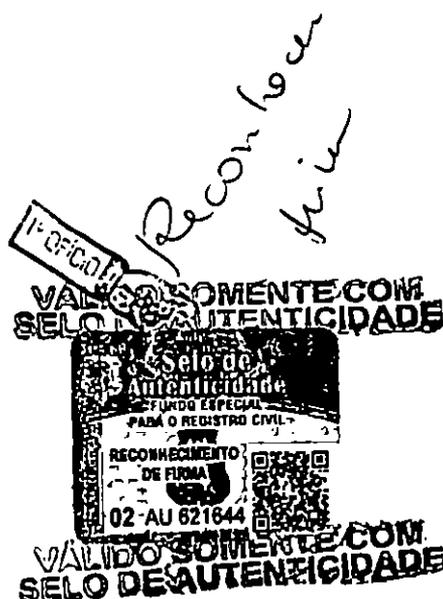
# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de **solicitação de Utilidade Pública Estadual** a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO – CNPJ Nº 03.222.244/0001-07, está funcionando desde 1999, conforme segue anexo copias de folhas de frequências dos Associados dos últimos dois anos, 2008 e 2009, pelo que firmo a presente.

Monsenhor Tabosa-ce. 16 de Março de 2010

*Glauce Barbosa Queiroz*

Presidenta: Glauce Barbosa Queiroz



|   |   |
|---|---|
| TABELIONATO - 1º OFÍCIO<br>Rua 13 de Maio 85-Centro<br>CEP 63780-000-Mons Tabosa/Ce | <b>RECONHECIMENTO</b>   |
|   | Reconheço a autenticidade da(o) firma(s) <i>Glauce Barbosa Queiroz</i> no(s) <i>Obrigando e Verdade</i> Dou fé. |
|   | Mons. Tabosa <i>71 04 120 10</i><br>Em testemunha <i>de</i> <i>verdade</i>                                      |
|   | <i>Maria de Fátima Leitão Damasceno</i><br>Tabelião   |

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO LEITÃO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escrivente Substituto  
ANA JARDILINA S. DAS. MESQUINA  
Escrivente Comprossada  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax. (88) 3695 1947



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Ceará, no processo de solicitação de Unidade Pública estadual que o Relatório de Atividade e Balanço Anual de 2009 da ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO – CNPJ Nº 03.222.244/0001-07, foram afixadas no quadro geral da sede ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o 2º artigo da Lei Estadual Nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) Carla Costa Nascimento  
quies e idade Sant. Fé.  
 Mons. Tabosa, 27/04/2010  
 Em testemunho Assinatura verdadeiro.  
 Maria do Fátima Leitão Damasceno  
 1ª Tabelião  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO - 1º OFÍCIO  
 Rua 13 de Maio, 85-Centro  
 CEP. 63780-000-Mons Tabosa/CE

Monsenhor Tabosa – CE , 27 de Abril de 2010.

De acordo: Glauce Barbosa Queiroz

A comissão de Finanças

Conselho Fiscal:

Fernando Severiano do Nascimento

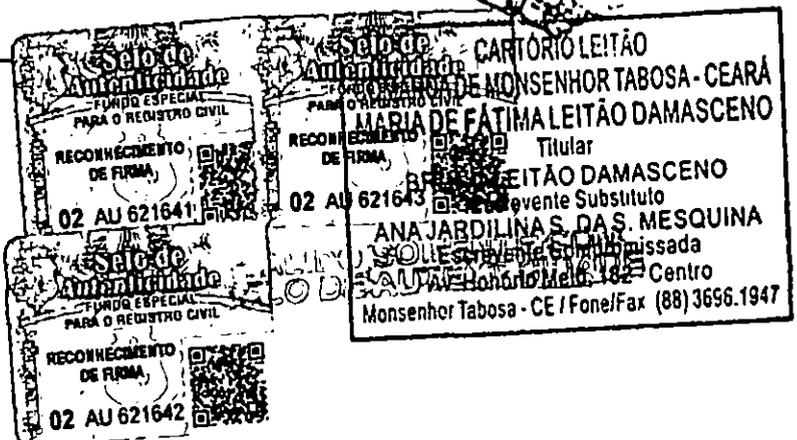
Antonia dos Santos Carmineiro Silva Costa

Genival Costa Nascimento



**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) Glauce Barbosa Queiroz  
quies e idade Sant. Fé.  
 Mons. Tabosa, 27/04/2010  
 Em testemunho Assinatura verdadeiro.  
 Maria do Fátima Leitão Damasceno  
 1ª Tabelião  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO - 1º OFÍCIO  
 Rua 13 de Maio, 85-Centro  
 CEP. 63780-000-Mons Tabosa/CE



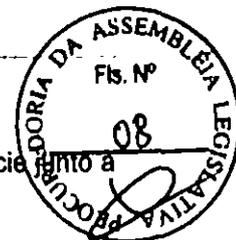
**CARTÓRIO LEITÃO**  
 MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
 Titular  
 BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
 Advogado Substituto  
 ANA JARDILINAS DAS MESQUINA  
 SOLETRADA E SUBSTITUÍDA  
 SAU - Rua Honório Melo, 182 - Centro  
 Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax (88) 3696.1947

66

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



|   |  |  |                                |
|---|--|--|--------------------------------|
|    |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.222.244/0001-07<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>         CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>20/05/1999 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO SANTO ANTONIO</b>   |  |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |  |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |  |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |  |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>  |  |  |                                |
| LOGRADOURO<br><b>FAZ TRAPIA</b>   | NÚMERO<br><b>09</b>  | COMPLEMENTO  |                                |
| CEP<br><b>83.780-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                                 | MUNICÍPIO<br><b>MONSENHOR TABOSA</b>   | UF<br><b>CE</b>                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                |
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.<br>Emitido no dia <b>15/03/2010 às 10:15:58</b> (data e hora de Brasília).  |  |  |                                |


 Preparar Página  
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapiz, nº 09  
CEP: 63.760-000 - Fone: 36.16.1734  
Monsenhor Tabosa - Ceará

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

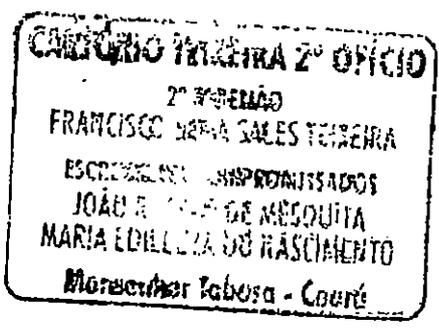
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Títulos e Documentos da Comarca de Monsenhor Tabosa, Ceará, por nomeação legal, etc

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, atendendo a requerimento de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livros 01 de REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, nele as folhas 08/11v sob nº 57 datado de 08/06/1999, verifiquei e constatei o registro da ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO, cuja fotocópia segue anexo devidamente autenticada; referido é verdade. Dou fé Em, *[Handwritten Signature]*, Notário público, o digitei, dato e assino.

Monsenhor Tabosa/Ce, 05 de abril de 2010

*[Handwritten Signature]*  
NOTARIO PUBLICO



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO - ASA

04



## CAPÍTULO I

### Da denominação, sede e foro.

Art. 1º - A Associação Santo Antonio fundada em 20 de Maio de 1999, é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Santo Antonio e foro na cidade de Monsenhor Tabosa - Ceará, com tempo de duração indeterminado, visando reivindicar os direitos dos trabalhadores(a) rurais e de todos os associados, lutando para resolver seus problemas de ordem social, cultural econômico, educacional e de comunicação, buscando principalmente a geração de emprego e renda para os seus associados, mantendo sempre a união com outras entidades e fazendo parcerias com ONGS, Instituições Financeiras, os Poderes Públicos e as Instituições Religiosas de acordo com as deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo único - a Associação Santo Antonio manterá sua independência em relação aos partidos políticos, cor, raça e religião, respeitando as diversidades e a singularidade própria de cada um.

Art. 2º - A associação Santo Antonio será regida pelo presente estatuto e dirigida pela Diretoria, respeitando as Leis Vigentes em nosso país.

Art. 3º - Sua finalidade primordial é lutar pela melhoria do padrão de vida dos associados, através de geração de emprego e renda, explorando atividades como agropecuária, agroindústria, artesanato, artes, ecologia, comercio, educação de qualidade e capacitação dos beneficiados, enfim, conquistar os seus direitos sociais.

## CAPÍTULO II

### Dos sócios, seus direitos e obrigações.

Art. 4º - Poderão se associar à associação Santo Antonio todas as pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, distribuídas em 03 (três) categorias:

- FUNDADORES:** serão considerados sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- EFETIVOS:** serão considerados sócios efetivos todos aqueles que, após a sua fundação, forem admitidos na mesma, por proposta de um sócio e aprovado em AG.;
- BENEMÉRITO:** serão considerados sócios beneméritos todos aqueles que sócios ou não contribuam de maneira substancial para a associação, tenha em sessão lhe outorgará referido título

Art. 5º - São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos:

- Votar e ser votado em qualquer cargo eletivo ou sobre qualquer assunto da Entidade, desde quando esteja em dia com as suas obrigações estabelecidas neste Estatuto,
- Ser assistido pela Entidade dentro das possibilidades da mesma,
- Assistir as assembleias, debater os assuntos, trazendo propostas de como resolver os problemas existentes;
- Receber a sua carteira social e os recibos das mensalidades



## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática compare com o original. Dou fe.

Monsenhor Tabosa, 16, 02, 2009

*[Handwritten Signature]*

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTÔNIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Trapão, n.º 09  
CEP: 63.700-000 - Fone: 3656.1734  
Município de Tabosa, Ceará

e) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de sócios, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações pessoais.

Art 6º - São obrigações dos associados (as):

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto,
- b) Lutar pelo desenvolvimento da Entidade;
- c) Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias, comunicando e justificando a falta à diretoria que fará constar em ata,
- d) Pagar em dias as mensalidades que será o valor aprovado anualmente na AG. Na penúltima reunião ordinária do ano.

### CAPÍTULO III

Da organização, administração e funcionamento da associação.

Art. 7º - São órgãos da Associação Comunitária Santo Antonio - ASA: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art 8º A assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês, sempre no primeiro domingo, às 14:00h.

a) A AG. Poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e por um terço dos sócios em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias através de edital afixado na sede da entidade, em locais públicos e pelos meios de comunicações disponível na localidade.

b) A AG. Deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dias com as suas obrigações estatutárias; em segunda convocação, 30 minutos após a primeira, com um terço de seus sócios em dia com suas obrigações estatutárias e em terceira convocação, 30 minutos após a segunda, com qualquer numero de associados presentes.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de dois anos, com direito a reeleição em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta ou secreta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A AG com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação previsto no Art. 9º letra a;

Parágrafo 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita nte quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante pedido por escrito a Comissão Eleitoral;

Parágrafo 3º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de 6(seis) membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Titular, Segundo Secretário, Tesoureiro Titular, Segundo Tesoureiro.

Art. 11º - Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 06(seis) membros da Diretoria Executiva e do Conselho



AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fe.  
Senhor Tabosa. 16.02.2009  
*[Handwritten signature]*

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Trapiá, nº 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 33.1734  
Montsenhor Tabosa/Ceará

Fiscal, ao mesmo tempo, no decorrer do mandato, deverá ser convocada AG para eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal. Havendo vacância de menos de 6(seis) membros poderá ser convocado AG para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de seis ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, no mesmo tempo, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios escolhidos e aprovados na AG para administrar a Entidade e coordenar a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, nos moldes deste Estatuto no prazo de 30(trinta) dias, prorrogável por mais 30(trinta) dias.

Art. - 12º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Associação.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio por um de seus membros logo após o encerramento dos trabalhos e assinada por todos.

Parágrafo 2º - A assembleia geral convocada com a finalidade de tratar sobre reforma dos Estatutos ou dissolução da Entidade, somente poderá deliberar mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados em dias, ficando desde já estabelecido que o saldo patrimonial existente em caso de dissolução será transferido para outra Entidade que preencha os mesmos fundamentos.

Art. 13º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos sem qualquer remuneração

Art. 14º - É vedada a Diretoria, sem autorização da assembleia geral.

- a) Alienar, gravar, penhorar, hipotecar ou vender bens móveis ou imóveis da associação;
- b) Contrair dívidas que venham a comprometer o patrimônio da associação por meio de avais

#### CAPITULO IV

##### Atribuições da Diretoria.

Art. 15º - Caberá à Diretoria Executiva

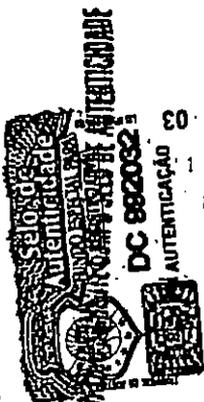
- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos na AG;
- b) Prestar contas trimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à AG na primeira reunião ordinária do ano ou quando solicitada pela AG;
- c) Autorizar a aquisição de equipamentos e de material de consumo necessário para o funcionamento da Associação;

Art. 16º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e de Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar e representar a Entidade com o tesoureiro, toda movimentação financeira e junto a rede bancária.

Art. 17º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário.



**CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO**  
7º TABELÃO  
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA  
ESCRIVENTES COMPROVADOS  
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA  
MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO  
Mossoró - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Presente cópia fotostática conferida com o original. Dou fé.  
Mossoró, 16.02.2009  
*[Signature]*

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Trãpra nº 09  
CEP-63.780-000 - Fone. 3656.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceara



Art. 18º - Caberá ao Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG., Lavrar e assinar, juntamente com o presidente;
- b) Preparar editais de convocações, circulares, correspondências diversas assinando-as juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos sócios;

Art. 19º - Caberá no Tesoureiro:

- e) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira de Entidade;
- f) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- g) Apresentar os balancetes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- h) Assinar e representar a Entidade com o presidente, toda movimentação financeira e junto a rede bancária.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais

Art. 20º - Os associados não serão responsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociais, entretanto, os integrantes da administração responderão pelos excessos de mandatos ou descumprimentos dos Estatutos, resoluções, atos e leis.

Art. 21º A entidade manterá conta bancária para melhor poder administrar seus recursos, fazendo a manutenção financeira através do tesoureiro (a) e do presidente.

Art. 22º - A Diretoria e Conselho Fiscal se reunirão de mês em mês para melhor desempenhar suas funções e fazer crescer e desenvolver a Entidade.

Art. 23º - Todos os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, que no caso de não encontrarem solução, convocarão a Assembleia Geral Extraordinária para resolver.

Art. 24º - O casal que ambos forem sócios da Associação somente um pagará a mensalidade.

Art. 25º Das penalidades dos sócios O sócio(a) que faltar 03 (três) assembleias consecutivas sem justificativas, ou 05 (cinco) assembleias sem justificativas no decorrer de 12 (doze) meses, deixar de pagar por mais de três meses a mensalidade aprovada em Assembleia Geral, cometer falta contra o Estatuto, exigir qualquer tipo de benefício em virtude de participar da Diretoria, tiver comportamento antiético. Sofrerá as seguintes penalidades: advertência, suspensão e expulsão.

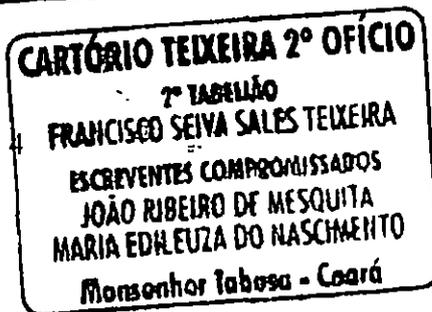
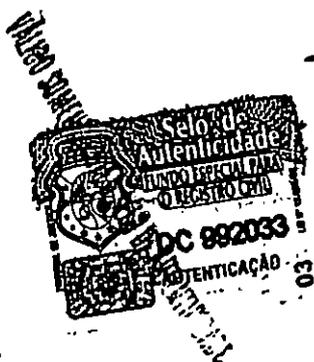
Monsenhor Tabosa, 03 de setembro de 2006

## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Monsenhor Tabosa, 16, 02, 2009

*[Handwritten Signature]*



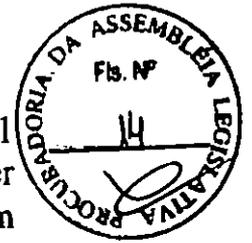
**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTÔNIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Trapá, nº 09

**CEP: 63.700-000 - Fone: 3696.1734**

**Monseñor Tabosa Coara**



Ata de reunião ordinária da Associação Santo Antonio – ASA. No dia 01 de Junho de 2008 às 14:00h. Na sede provisória. Com o objetivo de eleger a próxima diretoria para o mandato do Biênio de 2008 a 2010. Tendo com disputa os seguintes candidatos Edmundo Pereira Martins e Glauce Barbosa Queiroz. Após a votação foi eleito a apuração sendo constatado, do total de 66 (sessenta e seis votos) 49 (quarenta e nove) para Glauce Barbosa Queiroz e para o Sr. Edmundo Pereira Martins conseguiu 17 (dezesete votos). Tendo sido eleito para o Biênio a candidata Glauce Barbosa Queiroz como não houve contestação foi dada por encerrada a eleição.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Ficando a composição da Diretoria da seguinte maneira:

- Presidenta: Glauce Barbosa Queiroz
- Vice Presidente: Maria Ingracia Serafim de Carvalho
- 1ª Secretária: Talyta Uchoa Maciel
- 2ª Secretária: Maria do Socorro Gomes do Nascimento
- 1º Tesoureiro: José Ozanan de Melo
- 2º Tesoureiro: Rogério Serafim de Carvalho

**Conselho Fiscal**

- 1º Conselheiro: Antônia de Mercedes Casimiro Sousa Costa
- 2º Conselheiro: Francisco Severiano do Nascimento
- 3º Conselheiro: Gonçalo Costa Nascimento

**Suplentes:**

- 1º Suplente: José Vanderlei Pinheiro de Souza
- 2º Suplente: Lourival Moraes Feitosa
- 3º Suplente: José Almir Soares Sarnento

Sem mais acrescentar e nem contestar, firmo-me Mons. Tabosa / 01 de Junho de 2008.

Secretária: *Talyta Uchoa Maciel*  
 Presidente: *Glauce Barbosa Queiroz*  
 Tesoureiro: *[Signature]*



**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática contém em original. Dou fé.  
 Monsenhor Tabosa, 05, 06, 2008  
*[Signature]*

**PROTOCOLO**  
 Apontado no protocolo sob n.º 727  
 às fls. 267 e registrado no livro B  
 de registro TD sob n.º 727  
 às fls. 64  
 O referido é verdade Dou fé.  
 Monsenhor Tabosa - CE. 05, 06, 2008  
*Francisco Severiano do Nascimento*  
 Titular do Cartório do 2º Ofício  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

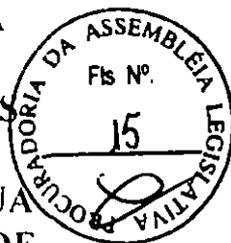
**CARTÓRIO TERTIÁRIO 2º OFÍCIO**  
 FRANCISCO SEIVA SALES TERTIÁRIO  
 ESCRIVENTES COADJUVANTES  
 JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA  
 MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO  
 Monsenhor Tabosa - Ceará



Associação Comunitária Santo Antonio (ASA) de Utilidade Pública  
Fazenda Trapiá, nº 09  
CEP. 63.730-000 - Fone 3013 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

03.222.244/0001-07  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA  
Fazenda Trapiá, nº 09  
CEP. 63.730-000 - Fone 3013 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

07



ATA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICO. REGISTRADA SOB Nº428, AS FOLHAS 174 DO REGITRO DE TITULOS E DOCUMENTOS.

AOS 7 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010, AS 14:00HS, EM SUA SEDE NA LOCALIDADE DE TRAPIA, FNS Nº09 MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA, ESTADO DO CEARÁ.

REUNIAM-SE GERAL COM FINALIDADE DE RETIFICAR E RATIFICAR O ESTATUTO DA ASA.

A PRESIDENTA GLAUCE BARBOSA QUEIROZ DEI INICIO A REUNIÃO PROPONDO RETIFICAR E RATIFICAR O ESTATUDO NO CAPITULO V, DAS POSIÇÕES GERAIS ACRECENTADO O ART. 26 E 27.

ART 26.: A ASSOCIAÇÃO ELEGE COMO FORO O DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA.

ART 27.: EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEU PATRIMONIO SERÁ INCORPORADO A DE UMA OUTRA ASSOCIAÇÃO COGÊNERADA OU IRA PARA O PODER PUBLICO.

FICANDO, ASSIM, RETIFICADO O CAPITULO V NOS ART. 26 E 27, E TODOS OS OUTROS ARTIGOS DO ESTATUTO FICAM RATIFICADO. TENDO SIDO POSTO EM VOTAÇÃO AS AUTERAÇÕES FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. SEM MAIS NADA PARA O MOMENTO FOI DADA POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE FOI ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS PRESENTES.

SELIONATO 1º OFIC...  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE  
Fone/Fax: (88) 3696.1947

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé

Monsenhor Tabosa 15.03.10  
Em testemunho da cidade

*Maria de Fátima Leitão Damasceno*  
Maria de Fátima Leitão Damasceno  
1ª Tabeliã Pública  
Válido somente com selo de autenticidade

**CARTÓRIO LEITÃO**  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escrevente Substituto  
ANA JARDILINA S. DAS MESQUINA  
Escrevente Compromissada  
Av Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax (88) 3696.1947

*Talya Uchoa Maciel*  
TALYA UCHOA MACIEL  
1ª Secretaria  
CPF 020.070.423-74



*Glauce Barbosa Queiroz*  
Glauce Barbosa Queiroz  
PRESIDENTE  
CPF 857.640.243-00

GLAUCE BARBOSA QUEIROZ  
Presidenta

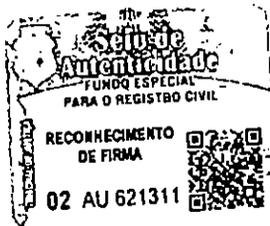
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

03.03.10

1º Ofício

Quilme Barbosa  
15/03/10

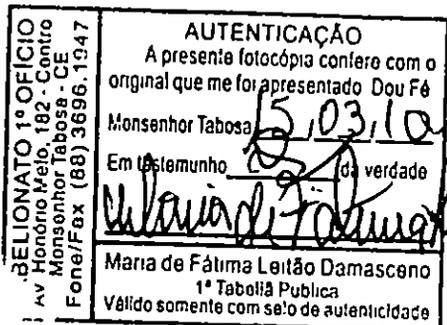
Carteira de Fatura desta plan



apresenta  
registro  
15/03/10  
Carteira de Fatura desta plan

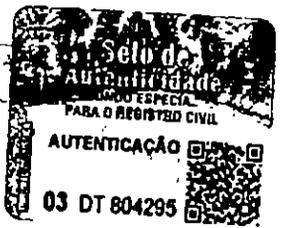
8.05 Registro de  
15/03/10

Carteira de Fatura desta plan



CARLORIO LEITÃO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escrivente Substituto  
ANA JARDILINA S. DAS MESQUINA  
Escrivente Compromissada  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE. Fone/Fax (63) 3696.1947

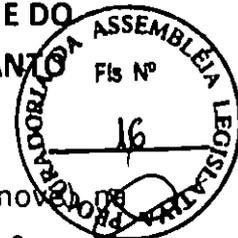
CARLORIO LEITÃO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escrivente Substituto  
ANA JARDILINA S. DAS MESQUINA  
Escrivente Compromissada  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE. Fone/Fax (63) 3696.1947



03.222.244/0001-07  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA  
Fazenda Trapla, nº 09  
CEP. 63.788-000 - Fone: 3696.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO, COM SEDE NA RUA SANTO  
ANTONIO, MONSENHOR TABOSA-CEARÁ**



Aos vinte dias do mês de maio de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) na residência do Sr. Antonio Rodrigues Freire, situada na Rua Santo Antonio s/nº, nesta cidade de Monsenhor Tabosa – Ceará, às 17h00minh, reuniram-se as pessoas abaixo relacionadas com o intuito de formarem uma entidade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de lutar por melhores condições de vida, através da produção agropecuária, haja visto que muitas famílias são lavradoras e desejam conquistar uma área de terra também outros se interessam se organizar para conseguir saneamento básico, melhor saúde e educação e reivindicar projetos produtivos gerados de renda e enfim promover a integração e a solidariedade entre as famílias, bem como contribuir com o desenvolvimento do município.

A presidência dos trabalhadores ficou a cargo do Sr. Sebastião Vieira da Silva que escolheu como secretaria provisória a Sra. Cleonete Monteiro de Almeida.

O Sr. Presidente pediu aos presentes que dessem opiniões sobre a importância da referida associação analisassem a proposta de estatuto hora para a aprovação.

Depois de uma ampla discussão todos decidiram por votação unânime em fundarem uma associação com os princípios e finalidades anteriormente citadas, ficando com a denominação: Associação Santo Antonio com a sede na Rua Santo Antonio.

Em seguida o estatuto foi aprovado por unanimidade então o Sr. Presidente esclareceu que os presentes poderiam apresentar candidatos para a eleição da primeira diretoria e do conselho fiscal da Associação Santo Antonio e foi feita a votação por aclamação sendo eleitos por unanimidade e imediatamente empossados os seguintes sócios para um mandato de 2 anos ficando a diretoria e o conselho fiscal assim constituídos:

**Presidente:** Luis de Souza Lima

**Vice – Presidente:** Edmundo Pereira Martins

**1ª Secretária:** Cleonete Monteiro de Almeida

**2ª Secretário:** Sebastião Gomes da Silva

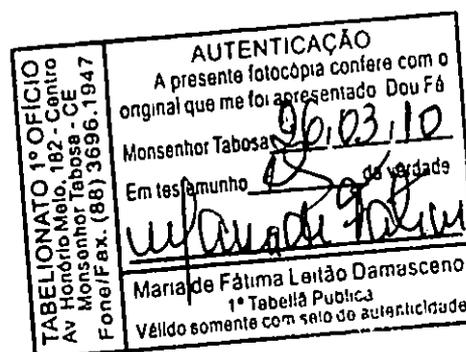
**1º Tesoureiro:** Valdemar Santos dos Reis

**2º Tesoureiro:** Valdemar Alves de Souza

**Conselho Fiscal**

**1º Membro:** Maria da Conceição Martins

**2º Membro:** José Maria Pereira



**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapio, n° 09  
CEP. 63.780-000 - Fone: 31 \* 1734  
Monsenhor Tabosa/Ce

3º membro: Antonio Rodrigues Freire

**Suplentes do Conselho Fiscal**

1º Suplente: Sebastião Ambrosio Sobrinho

2º Suplente: Egidio Pereira Lima

3º Suplente: Expedito Claudino da Silva



E nada mais havendo a tratar mandaram que se lavrasse a presente ata, que após lida e achada de conforme, será assinada por mim, 1ª secretaria recém eleita e empossada pelo Sr presidente, por todos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal e ainda por todos os sócios fundadores.

*Elionete M. de Almeida*

1ª Secretaria

*Luis de Sousa Lima*

Presidente

|   |  |
|---|--|
| TABELIONATO 1º OFÍCIO<br>Av. Honório Melo, 182 - Centro<br>Monsenhor Tabosa - CE<br>Fone/Fax (88) 3696-1947 | <b>AUTENTICAÇÃO</b>  |
|   | A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé |
|   | Monsenhor Tabosa, 25/03/10   |
|   | Em testemunho <i>[Signature]</i> da verdade.                               |
| Maria de Fátima Leitão Damasceno<br>1ª Tabelião Pública<br>Válido somente com o selo de autenticidade       |  |



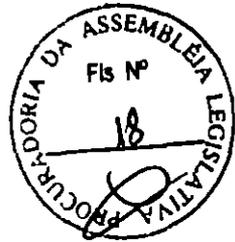
|   |
|---|
| CARTEIRA LEITÃO<br>COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ<br>MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO<br>Titular<br>BRUNO LEITÃO DAMASCENO<br>Escritor Substituto<br>ANA JARDILINA S. DAS MOURA<br>Escrivã Comprometida<br>Av. Honório Melo, 182 - Centro<br>Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax (88) 3696-1947 |
|---|

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

**Fazenda Trapla, n° 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3636 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceara**



Recife, 23 de Junho de 2007

REFERÊNCIA: **SOLICITAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO (Ofício nº 05/2007)**

Edmundo Pereira Martins  
R-Manoel de Melo Cursino N. 69  
Centro-Monsenhor Tabosa -CE  
CEP 63780-000

PROTOCOLO Nº 460606

Oi Edmundo,

Recebemos a sua solicitação de telefone público.

Esclarecemos que as metas de universalização, referente à instalação de Telefones Públicos, já foram atendidas pela Oi Fixo. A princípio não identificamos a necessidade de instalação do Telefone Público, conforme exigências da Anatel. De qualquer forma o pedido será registrado pela Oi Fixo e será considerado oportunamente.

Aproveitamos para agradecer o reconhecimento ao nosso trabalho e o interesse na instalação de um telefone público.

Caso necessite de mais informações, entre em contato com a gente.

- Ligue para 103 31 e fale com a nossa Atendente Virtual
- Escreva para Caixa Postal 711, CEP 50.050-480 - Recife - PE
- Acesse nosso site: [www.oifixo.com.br](http://www.oifixo.com.br)
- Vá a uma Oi Atende

Estamos sempre por perto, prontos a atender você.

Márcia Pollard  
Gerência de Relacionamento com Clientes

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO – ASA  
DE UTILIDADE PÚBLICA – CNPJ: 03.222.244/0001-07  
FAZENDA TRAPIÁ, N° 09 – MONSENHOR TABOSA/CE**



OFICIO N° 01/2007

Monseñhor Tabosa/Ce, 24 de setembro de 2007

Sr. Gerente,

Vimos pelo presente, SOLICITAR ampliação da Rede de Água nos seguintes locais, na qual nos comprometemos com a contra-partida e mão de obra:

- Rua José Lino (ref. Curral da prefeitura) – 120m – 11 imóveis
- Vila Bejamim Alves (ref. Campo de pouso) – 318m – 11 imóveis
- Rua do canal (ref. Dorismar Rodrigues) – 126m – 7 imóveis
- Rua SDO (ref. D. Graça) – 46m – 5 imóveis
- Rua SDO (ref. Rua Santo Antonio, n° FNS 64) – 95m – 9 imóveis

Na certeza de contar mais uma vez com vossos préstimos, aproveitamos a oportunidade para manifestar proteste de estima e consideração.

**CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO**  
2º TABELÃO  
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA  
ESCREVENTES COMPROMISSADOS  
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA  
MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO  
Monseñhor Tabosa - Ceará

03.222.244/0001-07

**ASSOCIAÇÃO  
SANTO ANTONIO**

Fazenda Trapiá, FNS n° 09  
Monseñhor Tabosa/Ceará  
Fone: (88) 3686.1734

Edmundo Pereira Martins  
CPF 232.187.543-72  
PRESIDENTE

**AUTENTICACÃO**

A presente cópia fotostática confere com o original Dou ta.

Monseñhor Tabosa 27, 09 2007

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature: Edmundo Pereira Martins]*

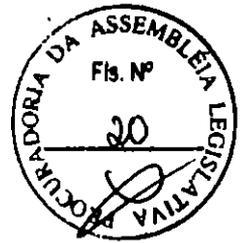
Ilmo. Sr.

JOÃO REINALDO VIEIRA DE MESQUITA



**CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO**  
2º TABELÃO  
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA  
ESCREVENTES COMPROMISSADOS  
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA  
MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO  
Monseñhor Tabosa - Ceará

**CARTÓRIO TEIXEIRA**  
2º TABELÃO  
FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA  
ESCREVENTES COMPROMISSADOS  
JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA  
MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO  
Monseñhor Tabosa - Ceará  
27, 09 2007  
*[Handwritten signature]*



|                                    |            |   |
|------------------------------------|------------|---|
| AGÊNCIA<br><b>AG. MONS. FABOSA</b> | Nº CLIENTE | Nº ORDEM DE SERVIÇO<br>3900122424<br>3900122423 L.N |
|------------------------------------|------------|---|

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO

|   |                    |  |
|---|--------------------|--|
| <i>Ligação nova e ampliação de rede</i> |                    |  |
| DATA<br>27-04-2002                      | Nº GAC<br>29575343 | PREVISTO ATENDIMENTO ATÉ<br>27-05-2007 |

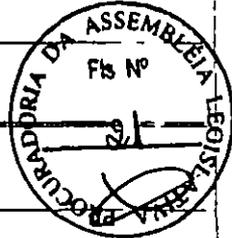
**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1 - AGUARDE O ATENDIMENTO NO PRAZO PREVISTO
- 2 - O SERVIÇO SO SERÁ EXECUTADO SE A UNIDADE CONSUMIDORA ESTIVER ABERTA COM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL E SE AS INSTALAÇÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM OS PADRÕES DA COELCE.
- 3 - PARA QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL, INFORME O Nº DA ORDEM DE SERVIÇO CONSTANTE NESSE PROTOCOLO
- 4 - AO MUDAR DE ENDEREÇO SOLICITE A QUITAÇÃO FINAL E O DESLIGAMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA
- 5 - AO OCUPAR UM IMÓVEL PROCURE TRANSFERIR A LIGAÇÃO PARA SEU NOME

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| ATENDENTE<br><i>Leiqane</i> | INFORMAÇÕES<br>0800 2850196<br>9090 88116000 |
|-----------------------------|--|

DE-PAD 0232-2

|  |  |        |                       |
|--|--|--------|-----------------------|
| Nome   | ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO                                 | Docum  | CNPJ - 0322244/000-07 |
| Endereço   | RU SAO ANTONIO   | Barrio | PRADO                 |
| Município  | MONSENHOR TABOSA   |        |                       |
| CLIENTE SOLICITA CONSTRUÇÃO PADRÃO DE INSTALAÇÃO?  | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 1. EXISTE FIO DE ELÉTRICA ATÉ 40 METROS DE SUA UNIDADE CONSUMIDORA?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 2. AS FUNDAMENTAÇÕES DA COELCE E A SUA EM ALGUM LOCAL CRUZARÃO TERRENO DE TERCEIROS?   | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 3. O DISJUNTOR (QUICK LAG) ESTÁ DE ACORDO COM A CARGA INSTALADA E FIXADO (INSTALADO) DENTRO DO QUADRO DE MEDIÇÃO?  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 4. A CAIXA QUE FOI INSTALADA É COM TAMPA TRANSPARENTE E ESTA TOTALMENTE EXTERNA NA PAREDE (NÃO PODE ESTAR EMBUTIDA)? A CAIXA É INSTALADA A DISTÂNCIA DE 1,60m A 1,20m DO PISO ACABADO? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 5. O ARRANJAMENTO FOI INSTALADO E CONECTADO AO QUADRO DE MEDIÇÃO, DEIXANDO 10 CM DE FIO COM SOBRA?   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 6. O PONTÃO DE LIGAÇÃO ESTÁ NO LIMITE DA VIA PÚBLICA COM A UNIDADE DE CONSUMO? SUA LIGAÇÃO (INSTALAÇÃO INTERNA) ESTÁ TOTALMENTE PRONTA APENAS PARA A COELCE INSTALAR O MEDIDOR?        | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 7. O CLIENTE QUER QUE CASO SEJA CONSTATADO DEFEITO TÉCNICO NA INSTALAÇÃO, SEJA COBRADA UMA TAXA DE VISTORIA PARA CADA VISITA, A PARTIR DA SEGUNDA VISITA?                              | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |        |                       |
| 8. TEM UMA PESSOA MAIOR DE IDADE E RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CONSUMIDORA PARA ASSINAR O ATO DA VISTORIA E INSTALAÇÃO?   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |        |                       |



Prezado Cliente,

De acordo com o art. 28 da resolução 456/2000 da ANEEL, a Coelce informa que caso o referido pedido necessite de estudos orçamentários e projetos, a entrega dos estudos orçamentários e projetos será em até 30 dias, contados a partir dessa solicitação, para elaboração dos estudos orçamentários e projetos. Não havendo valor a pagar por parte do cliente e não sendo necessário o pagamento de taxa de projeto, a Coelce deverá iniciar a obra em até 45 dias após decorrido o prazo de elaboração de estudo e projeto.

Nos casos em que haja valor a pagar, a Coelce informará para o interessado o valor do orçamento, através de correspondência, em até 30 dias contados da solicitação.

Após iniciada a obra, a previsão para a conclusão da mesma, será de até 40 dias.

Informamos que o cliente poderá acompanhar o andamento do projeto através dos números 0800 2850196 (ligações de telefones fixos) ou 9090 8811 000 (ligações através de celulares).

**Prazos**

Elaboração do projeto: até 30 dias a partir da data de solicitação.

Início das Obras: até 45 dias após término do projeto ou da data de pagamento.

Conclusão das Obras: até 40 dias após início das obras.

Nota: Os prazos acima referidos ficarão suspensos nos casos em que haja alguma impedimento por parte do solicitante.

|  |   |   |
|--|---|---|
| CUIDADO ESPECIAIS COM ENERGIA  | OPÇÕES DE INFORMAÇÃO                                      | OPÇÕES PARA A FUTURIDADE DO CLIENTE         |
| 1. EXISTE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SEJA EXECUTADA COM MATERIAL DE QUALIDADE                         | De acordo com a ANEEL em opção abaixo:                    | De acordo com a ANEEL em opção abaixo:      |
| 2. NÃO DEBEM PERTENCER A INSTALAÇÃO ELÉTRICA. CHAME SEU ELETRICISTA PARTICULAR.                  |   |   |
| 3. NÃO DEBEM APARELHOS AO ALCANCE DE CRIANÇAS E NEM PERMITA QUE ELAS TOQUEM NENHUM FIO           | <input checked="" type="checkbox"/> 1. Residencial Normal | <input type="checkbox"/> 5. Rural Irregular |
| 4. NÃO DEBEM HAVER UMA LÂMPADA NUNCA TOQUE NA PARTE INTERNA DO BOCAL OU NA ROSCETA DA LÂMPADA,   | <input type="checkbox"/> 2. Residencial Bateria           | <input type="checkbox"/> 6. Rural           |
| 5. NÃO DEBEM HAVER A SUAS APROXIME OU TOQUE EM FIOS DE REDE DE ENERGIA CAÍDOS NO CHÃO,           | <input type="checkbox"/> 3. Industrial                    | <input type="checkbox"/> 7. Poder Público   |
| 6. NÃO DEBEM HAVER CERCA, MUROS OU PORTÕES. CHAME UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA A INSTALAÇÃO. | <input type="checkbox"/> 4. Comercial                     | <input type="checkbox"/> 8. Serviço Público |

Declaro que ao ter solicitado o pedido de fornecimento de energia elétrica, descrita no artigo 3º da Resolução 456/2000-ANEEL, bem como as orientações sobre a opção tarifária, recebi todas as informações e estou de acordo com a opção tarifária escolhida.

|                                       |                               |                         |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| CENTRO DE FUNDAMENTO / AGÊNCIA        | ATENDENTE                     | MATRÍCULA               |
| AG. MONSENHOR TABOSA                  | LEIGIANE DO NASCIMENTO CHAVES | C72836                  |
| NOME DO CLIENTE / REPRESENTANTE LEGAL | RG / CPF                      | ASSINATURA              |
| Edmundo Pereira Martins               | 304698096                     | Edmundo Pereira Martins |



# RELATORIO DE SERVIÇOS PRESTADO A COMUNIDADE

1. Cadastro anual junto a Secretaria de Agricultura, a fins de Beneficiar os Associados em Programa do Governo;
2. Cadastro e Criação do Fundo de Aval, Junto ao Banco do Nordeste, a Fins de de Garantir financiamentos aos associados;
3. Solicitação de Ligação de Energia junto a COELCE;
4. Solicitação de Telefones Comunitário, junto a Telemar.
5. Solicitação de abastecimento de água;
6. Etc.

Fazer 2010

Monsenhor Tabosa-ce. 16 de Março de 2010

*Glaucete Barbosa Queiroz*

Glaucete Barbosa Queiroz

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO Nº OFICIN  
Rua 13 de Maio 85-Centro  
CEP. 63780-000-M. Monsenhor Tabosa-CE

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a autenticidade de (c) *Glaucete Barbosa Queiroz*  
de *Verdade*  
Monsenhor Tabosa, 17/03/10

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**Selo de Autenticidade**  
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA

GRANDE MORSE MONTEIRO TABOSA - CEARÁ

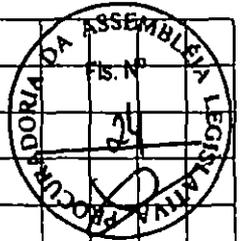
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escritor Substituto  
ANA JARDILINA S. DA S. MESQUINA  
Escritor Compromissada  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax: (88) 3696.1947

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTÔNIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Trapá, n.º 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 33.15.1734  
Monsenhor Tabosa, Ceará





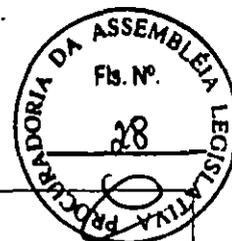
|     |  |   |   |   |   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----|--|---|---|---|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38. | Conceição de Maria Farias de Souza       |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 39. | Dilma Maria Rdrigues Aragão de Souza     |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 40. | Edílson Teixeira Almeida                 |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 41. | Edmilson Alves Ferreira                  |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 42. | Edmundo Pereira Martins                  |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 43. | Eduardo Alves Ferreira                   |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 44. | Egídio Pereira Lima                      | X | X | X | 0 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 45. | Eldenir Rodrigues da Silva               |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 46. | Espedita da Silta Souza                  |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 47. | Estefânia Sampaio da Silva               |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 48. | Evandro Alves Magalhães                  |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 49. | Fabiola Sampaio Damasceno                |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 50. | Fco de Souza Barbosa                     | X | X | X | 0 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 51. | Fco Ribeiro da Silva                     | X |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 52. | Fernando Pereira da Silva                |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 53. | Francisca de Souza Ribeiro               |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 54. | Francisca Evalda Lima dos Santos         |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 55. | Francisca Feitosa Souza                  |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 56. | Francisca Lima da Luz                    |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 57. | Francisca Lima dos Santos                | X | X | X | 0 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 58. | Francisca Nunes do Nascimento            |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 59. | Francisca Rodrigues dos Santos           |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 60. | Francisca Silva dos Santos               |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 61. | Francisco Aldaci Nascimento de Souza     | X | X | X | 0 | CERTO |   |   |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 62. | Francisco Alves dos Santos               | X | X | X | 0 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 63. | Francisco Antonio Barros                 | X | X | X | 0 | X     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 64. | Francisco Benevenuto Ribeiro             | X | X | X | 0 | X     | X | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 65. | Francisco da Costa                       |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 66. | Francisco da Silva Souza                 |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 67. | Francisco de Andrade Nascimento          |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 68. | Francisco de Assis Vasconcelos de Araújo |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 69. | Francisco de Melo Ribeiro                |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 70. | Francisco Feitosa da Silva               |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 71. | Francisco Gomes Feitosa                  |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 72. | Francisco Gomes Flôr                     | X | X | X | 0 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 73. | Francisco José Nascimento dos Santos     |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 74. | Francisco Mesquita da Silva              |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 75. | Francisco Ramiro Filho                   |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 76. | Francisco Rodrigues Costa                |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 77. | Francisco Severiano do Nascimento        |   |   |   |   |       |   |   | 7 | 0 | C | O | R | D | O |   |   |   |   |   |
| 78. | Francisco Soares Martins                 | X | X | X | 0 |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 79. | Genario Teodozio dos Santos              | X | X |   |   |       |   |   | 0 | A | C | E | R | T | O |   |   |   |   |   |
| 80. | Genésio Teodosio dos Santos              |   |   |   |   |       |   |   | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

~~FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA~~ X X X 0 X X X







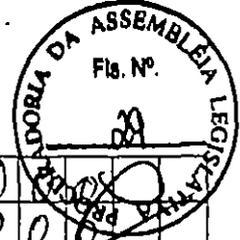


## ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO

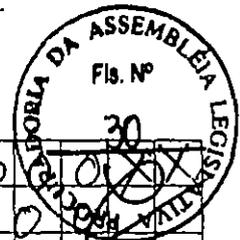
### ATUALIZAÇÃO 2008

| Nº  | NOME                                  | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----|---------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1.  | Airton Marques Melo                   |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 2   | Amália Cristina P. dos Angelos        |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 3   | Ana Paula dos Santos Ferreira         |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 4   | Anastácio Periera dos Santos          | X   | X   |     | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 5   | Andréia Barbosa dos Santos            | X   | X   |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 6   | Antonia Barbosa dos Santos            |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 7   | Antonia das Mercês Casimiro S. Costa  |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 8   | Antonia de Fátima Maciel              | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   | X   | X   |
| 9   | Antonia Feitosa da Costa              | X   |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 10  | Antonia Maria Vieira do Nascimento    |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 11  | Antonia Marquiline G. Rodrigues Souza |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 12  | Antonia Ribeiro Gomes                 |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 13  | Antonio Amisterdan Martins de Souza   | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   | X   | X   |
| 14  | Antonio Araújo da Silva               | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   | X   | X   |
| 15  | Antonio Barbosa dos Anjos             |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 16  | Antonio Carlos Alves de Souza         | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | X   | 0   | 0   | X   | X   |
| 17  | Antonio de Souza Moraes               | X   |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 18. | Antonio Edmar Feitosa Costa           | X   | X   | X   | 0   | X   | X   |     | 0   | 0   | 0   | X   |     |
| 19  | Antonio Gomes de Mesquita             | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 20  | Antonio Holanda Gomes                 |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 21  | Antonio Joaquim dos Santos            | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 22. | Antonio Regino Félix de Souza         |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 23  | Antonio Rodrigues da Silva            |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 24. | Antonio Rogério Serafim de Carvalho   | X   | X   |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 25. | Antonio Sabino Ferreira               | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   | X   | X   |
| 26. | Antonio Sales Lameu                   | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   | X   | X   |
| 27  | Antonio Teixeira A. Almeida           |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 28  | Cezário Pereira de Souza              | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 29. | Cicera Bento de Sousa                 | X   | X   |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 30  | Claudene Souza Pinto Lima             |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 31  | Conceição de Maria Farias de Souza    |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 32  | Dilma Maria Rdorigues Aragão de Souza |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 33. | Edilson Teixeira Almeida              |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 34. | Edmilson Alves Ferreira               | X   | X   |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 35  | Edmundo Pereira Martins               |     |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 36. | Eduardo Alves Ferreira                | X   |     |     | 0   |     |     |     | 0   | 0   | 0   |     |     |
| 37  | Egídio Pereira Lima                   | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   | X   | X   |
|     | ANTONIA ROSA DA SILVA NASCIMENTO      | X   | X   | X   | 0   | X   | X   | X   | 0   | 0   | 0   | X   | X   |

ESPEDITA DA SILVA SOUZA XXX



|     |  |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----|--|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38. | Eldenir Rodrigues da Silva                             |   |   | 0 |   |   | 0 |   |   |
| 39. | Estefânia Sampaio da Silva                             | X | X | 0 | X | X | 0 | 0 | 0 |
| 40. | Evandro Alves Magalhães                                | X |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 41. | Fabiola Sampaio Damasceno                              |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 42. | Francisca de Souza Ribeiro                             |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 43. | Francisca Evalda Lima dos Santos                       |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 44. | Francisca Feitosa Souza                                |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 45. | Francisca Lima dos Santos                              | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 46. | Francisca Nunes do Nascimento                          |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 47. | Francisca Rodrigues dos Santos                         |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 48. | Francisca Silva dos Santos                             |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |
| 49. | Francisco Aldaci Nascimento de Souza                   | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 50. | Francisco Alves dos Santos                             | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 51. | Francisco Benevenuto Ribeiro                           | A | C | 0 | D | D |   | 0 | 0 |
| 52. | Francisco da Costa                                     |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 53. | Francisco da Silva Souza                               | X | X | 0 | X | X |   | 0 | 0 |
| 54. | Francisco de Andrade Nascimento                        | X |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 55. | Francisco de Assis Vasconcelos de Araújo               |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 56. | Francisco de Melo Ribeiro                              |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 57. | Francisco Feitosa da Silva                             | X | X | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 58. | Francisco Gomes Feitosa                                | X | X | 0 | X |   |   | 0 | 0 |
| 59. | Francisco Gomes Flôr                                   | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 60. | Francisco José Nascimento dos Santos                   | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 61. | Francisco Mesquita da Silva                            |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 62. | Francisco Ramiro Filho <i>fecho 7/2010</i>             | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 63. | Francisco Rodrigues Costa                              |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 64. | Francisco Severiano do Nascimento                      | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 65. | Glauce Barbosa Queiroz                                 | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 66. | Gonçalo Costa Nascimento                               | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 67. | Gonçalo Lopes Machado                                  |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 68. | Helena dos Santos Rodrigues                            | X |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 69. | Idenorio do Nascimento Martins                         | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 70. | Iracema Moura Magalhães do Nascimento                  | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 71. | Iracir Sampaio de Souza                                |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 72. | Iranete Lima de Sousa                                  | X | X | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 73. | Irisdalva da Costa <del>Barbosa</del> <i>MAGALHÃES</i> | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 74. | Isenaura Feitosa Souza                                 | X | X | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 75. | Ivanete Lima de Sousa                                  | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 76. | João Batista Nascimento dos Santos                     |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 77. | João Batista Rodrigues da Silva                        | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 |
| 78. | João de Oliveira Torres                                |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 79. | João Pereira de Souza                                  |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |
| 80. | Josafá Alves de Melo                                   |   |   | 0 |   |   |   | 0 | 0 |



|     |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81  | José Almir Soares Sarmiento            | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 82  | José Alves Magalhães                   | X | X |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 83  | José Antonio Gomes de Souza            |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 84  | José Araújo Sobrinho                   | X | X | X | 0 | X |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 85  | José Carlos Lima Rodrigues             |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 86  | José do Nascimento                     |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 87  | José Eudes Alves de Souza              | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 88  | José Félix de Castro                   |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 89  | José Gonçalo Sobrinho                  |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 90  | José Lima Rodrigues                    |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 91  | José Mardoni Paz de Araújo             |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 92  | José Maria dos Santos                  | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 93  | José Maria Vieira DOS SANTOS           | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 94  | José Ozanan de Melo                    | X | X | X | 0 | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 95  | José Ribeiro do Nascimento             | X |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 96  | José Rodrigues DO ARTE                 | X | X |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 97  | José Vandeleio Pinheiro de Souza       | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 98  | Juraci Alves de Souza                  | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 99  | Juvenal Pereira de Lima                | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 100 | Liduíno Alexandre de Barros            |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 101 | Lourival Moraes Feitosa                | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 102 | Lucilândia Sales de Melo               |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 103 | Lucimar Gomes da Silva                 |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 104 | Luiz Cavalcante                        | X | X | X | 0 | X | X |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 105 | Luiz Rodrigues da Costa                | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 106 | Luzia dos Santos Pinto                 |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 107 | Luzineide dos Santos Ferreira          |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 108 | Manoel Alves Costa                     |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 109 | Manoel Amaro de Souza                  |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 110 | Manoel de Moura Casemiro               |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 111 | Manoel Dias Cavalcante                 | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 112 | Manoel Juvenal Marinho                 |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 113 | Maria Anice Soares do Nascimento       |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 114 | Maria da Silva Sarmiento               |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 115 | Maria das Chagas Lima da Silva         |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 116 | Maria de Fátima de Souza de Oliveira   | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | 0 | X | X |
| 117 | Maria de Fátima Lima dos Santos        |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 118 | Maria de Fátima Pinho Melo             |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 119 | Maria de Lourdes do Nascimento Ribeiro |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 120 | Maria de Souza Filismino               |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 121 | Maria do Socorro G. Nascimento         |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 122 | Maria do Socorro Ribeiro               |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 123 | Maria do Socorro Santos Sousa          |   |   |   | 0 |   |   |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |

GENFARIO FEODOZIO DOS SANTOS

X X X 0 X | 1 | 0 0 0 | X X



|     |                                       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | Maria Edileuza do Nascimento          |   |   |   | 0 |   |   | 0 |   |   |   |   |
| 125 | Maria Eliete Pereira da Silva         |   |   |   | 0 |   |   | 0 |   |   |   |   |
| 126 | Maria Gomes da Silva                  |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 127 | Maria Gomes da Silva                  |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 128 | Maria Helena Silva Souza              |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 129 | Maria Ingracia Serafim de Carvalho    | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | X |
| 130 | Maria José da Conceição M Pereira     | X | X |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 131 | Maria José Lima                       |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 132 | Maria José Nascimento dos Santos      |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 133 | Maria Leni Ripardo de Souza           |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 134 | Maria Leonilda do Nascimento Mesquita | X | X | X | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 135 | Maria Lúcia Alves                     |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 136 | Maria Lúcia Teodosio                  |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 137 | Maria Mariano Barroso                 | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 |   |
| 138 | Maria Moura Lopes                     |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 139 | Maria Nery Campos                     |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 140 | Maria Selia Mendes Alves              | X | X | X | 0 | X | X |   | 0 | 0 | 0 |   |
| 141 | Maria Silva de Lima                   |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 142 | Maria Sulina de Oliveira Souza        |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 143 | Moacir Rdrigues da Luz                | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | X |
| 144 | Odair José de Araújo Lima             |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 145 | Otacília Evangelista de Castro        |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 146 | Raimunda Lúcia Pereira Ferreira       |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 147 | Raimunda Silva Machado                |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 148 | Raimundo Afonso de Farias Ximenes     | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | X |
| 149 | Raimundo Arlindo de Pinho             | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | X |
| 150 | Raimundo de Souza Barbosa             | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | X |
| 151 | Raimundo Mendes da Silva              |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 152 | Raimundo Nonato Pereira               | X |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 153 | Raimundo Nonato Souza Silva           | X | X | X | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 154 | Ramiro de Souza Pereira               |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 155 | Rita Silva Flor                       |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 156 | Salvador Mesquita Saraiva             |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 157 | Silvio de Holanda Melo                |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 158 | Talita Uchoa Maciel                   |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 159 | Tarcisio de Souza Melo                | X | X | X | 0 | X | X | X | 0 | 0 | 0 | X |
| 160 | Tereza Andrade de Lima                |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 161 | Valdeci Ambrosio de Melo              |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 162 | Valdemi Alves de Souza                |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |
| 163 | Valdi Gonçalves dos Santos            |   |   |   | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |   |   |

MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS  
 GORETE COSTA FERREIRA  
 GENESIO TEODOSIO DOS SANTOS  
 JOSÉ RODRIGUES DUARTE  
 ANTONIA ROSA SILVA DO NASCIMENTO  
 ROSA LIMA DOS SANTOS

|  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |  |  |
|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|--|--|
|  |  |  |  |  | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |  |  |
|  |  |  |  |  | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |  |  |
|  |  |  |  |  | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |  |  |
|  |  |  |  |  | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |  |  |
|  |  |  |  |  | 0 |   |   | 0 | 0 | 0 |  |  |
|  |  |  |  |  | X | X | X | 0 |   |   |  |  |
|  |  |  |  |  | X |   |   | 0 |   |   |  |  |



# Movimento do Caixa

FIRMA ASSOCIAÇÃO STO. ANTONIO  
 LOCAL E DATA RECIBO FINANCEIRO  
 ANO 2009



| DOCUMENTO Nº | BALANÇO GERAL ANO 2009 |                  | ENTRADAS | SAIDAS | SALDO  |
|--------------|------------------------|------------------|----------|--------|--------|
|              | MESE                   |                  |          |        |        |
|              | JANEIRO                |                  | 86,00    | 66,70  | 354,05 |
|              | FEBREIRO               |                  | 105,00   | 94,00  | 365,05 |
|              | MARÇO                  |                  | 46,00    | 11,60  | 399,45 |
|              | ABRIL                  |                  |          |        |        |
|              | M A I O                | NRº HOJE RECEITA | 58,00    | 121,50 | 135,95 |
|              | JUNHO                  |                  | 52,00    | 87,90  | 300,05 |
|              | JULHO                  |                  | 92,00    | 45,00  | 382,95 |
|              | AGOSTO                 |                  | 56,00    | 79,40  | 312,55 |
|              | SETEMBRO               |                  | 62,00    | 32,00  | 341,55 |
|              | OUTUBRO                |                  | 88,00    | 27,40  | 403,15 |
|              | NOVEMBRO               |                  | 76,00    | 28,90  | 450,25 |
|              | DEZEMBRO               |                  | 54,00    | 45,65  | 458,60 |
|              |                        |                  | 775,00   | 640,05 |        |
|              |                        |                  | 640,05   |        |        |
|              |                        |                  | 134,95   |        |        |
|              | SALDO ANO 2008         |                  | 335,45   |        |        |
|              |                        |                  | 470,40   |        |        |
|              | DIFERENÇA ANO 2007     |                  | 11,80    |        |        |
|              | SALDO ATUAL            |                  | 458,60   |        |        |

CANCELADO FISCAL  
 Antônia dos Anjos e Silva  
 Francisca Saraiva de Nascimento  
 Genivaldo Costa Monteiro

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA  
 Fazenda Trapilho, nº 09  
 CEP. 63.780-050 - Fone 3696.1734  
 Monsenhor Tabosa - Ceará

AUTENTICAÇÃO  
 A presente cópia foi feita com o original que me foi apresentado Dou Fe  
 Monsenhor Tabosa 15/03/10  
 Em testemunho  
 Maria de Fátima Leitão Damasceno  
 1ª Tabelião Publica  
 Valido somente em relação a autenticidade

CARTÓRIO LEITÃO  
 COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
 MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
 Titular  
 BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
 Escrevente Substituto  
 A TRANSPORTAR AS DAS MESQUINA  
 TOTAIS DO CAIXA não homologada  
 Av Honório Melo, 182 - Centro  
 Monsenhor Tabosa - CE 63780-050



| DETALHES DO SALDO |         |
|-------------------|---------|
| Dinheiro          | 4 58,60 |
| Cheques           |         |
| Vales             |         |
| TOTAL             | 4 58,60 |

Saldo Atual R\$ 4 58,60  
 (Somos para conferência) R\$ 4 58,60

CAIXA  
 VISTO José Ozanan de Med  
 CPF 202.966.577-00  
 1º TESOUREIRO

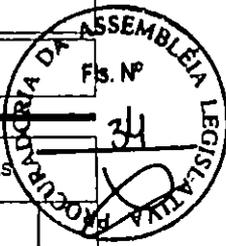
03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTÔNIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA

Fazenda Trapló, nº 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3806.1734  
Município de Taboão da Coarã

# Movimento do Caixa

FIRMA ASSOCIACA O ITO: ANTONIO  
 LOCAL E DATA RECEITA FINANCEIRA  
 FNO 2008



DOCUMENTO Nº

BALANÇO HISTÓRICO GERAL 2008

| MESES    | ENTRADAS                    | SAIDAS    | SALDO      |
|----------|-----------------------------|-----------|------------|
| JANEIRO  | 129,00                      | 53,00     | 705,80     |
| FEBREIRO | 88,00                       | 28,60     | 765,20     |
| MARCO    | 82,00                       | 52,35     | 789,85     |
| ABRIL    | NÃO HOUVE                   | MOVIMENTO | FINANCEIRO |
| MAIO     | 144,00                      | 132,80    | 821,05     |
| JUNHO    | 124,00                      | 350,80    | 594,25     |
| JULHO    | 102,00                      | 358,40    | 337,85     |
| AGOSTO   | (RESSESSO PERÍODO POLICIAL) |           |            |
| SETEMBRO |                             |           |            |
| OUTUBRO  | (RESSESSO PERÍODO POLICIAL) |           |            |
| NOVEMBRO |                             |           |            |
| DEZEMBRO | 105,00                      | 62,50     | 334,75     |
| TOTAIS   | 897,00                      | 1.191,35  |            |

SALDO ANO 2007 629,80  
 TOTAL BRUTO 1526,80  
 SALDO DO ANO 2008 335,45

CONSELHO FISCAL

Antonio das Neves Costa  
 Francisco Severiano do Nascimento  
 Genivaldo Costa

AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia contém o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Monsenhor Tabosa  
 Em testemunho da verdade  
 Maria de Fátima Leitão Damasceno  
 1ª Tabelião Pública  
 Válido somente com selo de autenticidade

03.222.244/0001-07  
 MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FÉRIAS  
 ANTONIO (ASA) DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA  
 Titular  
 BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
 Fazenda, nº 133 - Estreito Substituto  
 CEP 63.780-000 - PIAUÍ - BRASÍLIA - DF  
 Monsenhor Tabosa - Ceará - Brasil  
 Av. Honório Melo, 182 - Centro  
 Monsenhor Tabosa - CE - Fone/Fax (88) 3696.1947



| DETALHES DO SALDO |   |   |   |    |
|-------------------|---|---|---|----|
| Dinheiro          | 3 | 3 | 5 | 45 |
| Cheques           |   |   |   |    |
| Vales             |   |   |   |    |
| TOTAL             | 3 | 3 | 5 | 45 |

A TRANSPORTAR  
 TOTAIS DO DIA R\$  
 Saldo Anterior R\$ 629,80  
 Saldo Atual R\$ 335,45  
 (Somos para conferência) R\$

CAIXA  
 visto José Ozanan de Melo  
 CPF 202.966.877-00  
 1º TESOUREIRO

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapia, nº 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3656 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceara

01



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO SANTO ANTONIO**  
**CNPJ: 03.222.244/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

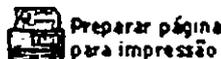
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:22.18 do dia 15/03/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2010.

Código de controle da certidão: **86B2.3576.EEB0.A902**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapia, n° 09  
CEP. 63.780-000 - Fone 3636 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

04

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03222244/0001-07**Razão Social:** ASSOCIACAO SANTO ANTONIO**Endereço:** FAZ TRAPIA 09 / ZONA RURAL / MONSENHOR TABOSA / CE / 63780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2010 a 13/04/2010**Certificação Número:** 2010031511180178549866

Informação obtida em 15/03/2010, às 11:18:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

>

「03.222.244/0001-07」

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapia nº 09  
CEP. 63.780-000 - Fone 3636.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

03



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 006652010-05022030

Nome: ASSOCIACAO SANTO ANTONIO

CNPJ: 03.222.244/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2010.

Válida até 26/08/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapla, nº 09

CEP: 63.780-000 - Fone 3636.1734

Montseñor Tabosa/Ceará

02



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201001148015**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE           |
|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****      |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>03.222.244/0001-07 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****            |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/10 ÀS 11:17:57  
VÁLIDA ATÉ 15/05/2010

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Trapiá, nº 09

**CER: 83.780-000 - Fone: 3636.1734**

**Monseñor Tabosa/Ceará**



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
 Rua Major Ventura, 02 – Centro – Monsenhor Tabosa – Ce  
 CEP – 63780 -000 Fone - fax : 88-36961204  
 CNPJ Nº. 00827710/0001-90



**PROJETO DE LEI Nº05/2007, Monsenhor Tabosa, 23 de Novembro de 2007**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte lei.**

**Art 1º. É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, com sede neste município, à Fazenda Trapiá, FNS 9, portadora do Cadastro Geral do Contribuinte de nº. 03.222.244/0001- 07, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.**

**Art 2 . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~invaldado~~ ~~os~~ ~~dispositivos~~ em contrário.**

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Monsenhor Tabosa, 19/03/10  
 Em testemunho da verdade  
 Maria de Fátima Leitão Damasceno  
 1ª Tabeliã Pública  
 Válido somente com selo de autenticidade

**Sala das sessões, aos 23 de novembro de 2007**

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ ALVES DE MESQUITA NETO**  
**VEREADOR**

DR. NETO  
 MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
 MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO  
 TABELIÃ PÚBLICA  
 1ª Tabeliã Pública  
 Rua Major Ventura, 02 - Centro  
 CEP: 63780-000 (CE) 3696 1947

CAMARA MUNICIPAL DE M. TABOSA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 07/12/2007  
 Presidente *[Handwritten Signature]*



*[Handwritten signature]*

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA

Fazenda Trópia, nº 09  
CEP 63.780-000 - Fone. 3666.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
Rua Major Ventura, 02 – Centro – Monsenhor Tabosa – Ce  
CEP – 63780 -000 Fone - fax : 88-36961204  
CNPJ Nº. 00827710/0001-90

cargos comissionados. O Presidente informou que serão enviadas cópias às comissões para que terça-feira na reunião apresentem seus pareceres ou emendas. Continuando foi feito a leitura das leis sancionadas de N.º. 233-016/2007 de 21 de setembro de 2007 que reajusta os valores referentes a diárias e ajuda de custo de servidores públicos estatutários, extensivo aos senhores Presidente da Câmara, Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, estabelecidos pela Lei 546/2002, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências. Foi apresentada a Lei 234-017/2007 de 25 de setembro de 2007, que prorroga para 180 dias a Licença Maternidade das servidoras públicas municipais, projeto este de autoria do vereador Luiz Mesquita. Em seguida foi apresentado o Projeto de Lei do Legislativo N.º. 05/2007 de 23 de novembro de 2007, pelo vereador Luiz Alves, tomando de utilidade pública a Associação Santo Antônio da fazenda Trapiá. Os representantes da Associação Maria Ingracia Serafim de Carvalho e Edmundo Pereira Martins também fizeram alguns esclarecimentos sobre o projeto. O vereador Gabriel disse que receber verbas públicas vai gerar muitas responsabilidades e prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores. Eridan, Luciana e Gildo foram favoráveis ao projeto da associação. Dr Luiz mostrou toda a documentação da associação Santo Antônio e relatou suas atividades. Roberto disse que é a primeira vez que vê esse tipo de projeto em nosso município e acha que esse é o primeiro de uma série. Toinho parabenizou a associação e disse que outros órgãos devem cuidar dos direitos do agricultor pois em alguns casos o sindicato rural se omite. Sávio perguntou se não teríamos que votar primeiro uma lei municipal, sendo informado que nos casos em que o município se omite, a lei federal resolve. Moacir disse que é um projeto que é muito bom para as associações. Os vereadores foram unânimes em parabenizar a ação desta Associação. O presidente disse que é testemunho de que esta Associação é atuante, que está de parabéns por estarem sempre se reunindo e reivindicando seus direitos. O Projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O vereador Sebastião

77-1560/11-13

|  |  |                |
|--|--|----------------|
| TABELIONATO 1º OFÍCIO<br>Av. Honório Melo, 182 - Centro<br>Monsenhor Tabosa - CE<br>FONE/FAX: (68) 3696.1947 | <b>AUTENTICAÇÃO</b>  |                |
|  | A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé |                |
|  | Monsenhor Tabosa   | 12, 03, 10     |
|  | Em tes. de punho   | de verificação |
| Maria de Fátima Leitão Damasceno<br>1ª Tabelião Pública<br>Válido somente com o selo de autenticidade        |  |                |

*Maria de Fátima Leitão Damasceno*

**ANTÔNIO LEITÃO**  
 CO. MARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
 MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
 Titular  
 BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
 Escrevente Substituto  
 ANA JARDILINA S. DA S. MESQUINA  
 Escrevente Compromissada  
 Av. Honório Melo, 182 - Centro  
 Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax: (68) 3696.1947



**03.222.244/0001-07**  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA  
 Fazenda Trapla, nº 09  
 CEP: 63.780-000 - Fone: 3696.1734  
 Monsenhor Tabosa/Ceara



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 241-008/2008, de 03 de janeiro de 2008.**

**SÚMULA: Considera de utilidade pública a Associação Santo Antonio.**

**A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – É considerada de utilidade pública a Associação Santo Antonio, com sede neste município, à Fazenda Trapiá, FNS 09, portadora do Cadastro Geral do Contribuinte de nº 03.222.244/0001-07, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, aos 03 de janeiro de 2008.

Francisco Leová Maderro Cavalcante  
Prefeito Municipal

|   |  |
|---|--|
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>   |  |
| A presente fotocopia confere com o original que me foi apresentado em |  |
| Monsenhor Tabosa <u>24.01.08</u>                                      |  |
| Escritório nº <u>02</u> de <u>Veredas</u>                             |  |
| <u>Bruno Leitão Damasceno</u>   |  |
| Membro do Tribunal de Contas do Estado                                |  |
| TP 12/2008  |  |
| WWW.NOSOMENTE.COM.CO - SELO DE AUTENTICIDADE                          |  |

**CARTÓRIO LEITÃO**  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA-CE  
MARIA DE FÁBULA LACERDA - Titular  
ANA JARDILINA SANTOS DA SILVA LACERDA - Escrevente  
**Bruno Leitão Damasceno** - Escrevente  
Rua 13 de Maio, 85 - Centro  
Fone: 696.1791



**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Trapla, nº 09  
CEP: 63.780-000 - Fone. 3668 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**



**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Associação Santo Antonio, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instalada na sede deste município à Fazenda Trapiá, FNS 09, CNPJ nº 03.222.244/0001-07, a proceder a publicação do inteiro teor do texto referente à Lei municipal nº 241-008/2008, de 03 de janeiro de 2008

Monsenhor Tabosa, 13 de maio de 2008.

*Francisco Jeová Madeiro Cavalcante*  
Francisco Jeová Madeiro Cavalcante  
Prefeito

**TABELIONATO - 1º OFÍCIO**  
Rua 13 de Maio, 85-Centro  
CEP: 63780-000-Mons Tabosa/CE

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a autenticidade (s) de  
firma(s) Francisco Jeová M. Cavalcante, o referido  
de verdade em Dois fé.  
Mons. Tabosa, 13 de 05 de 2008  
Em testemunha de verdade  
Maria de Fátima Leitão Damasceno  
1º Tabelião

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE



**CARTÓRIO LEITÃO**  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA-CE  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO - Titular  
ANA JARDILINA SANTIAGO DA SILVA MESQUITA - Escrevente  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO - Escrevente  
Rua 13 de Maio, 85 - Centro  
Fone: 696 1791

**TABELIONATO - 1º OFÍCIO**  
Rua 13 de Maio, 85-Centro  
CEP: 63780-000-Mons Tabosa/CE

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o  
original que me foi apresentado De 13  
Mons. Tabosa, 13 de 05 de 2008  
Em testemunha de verdade  
Maria de Fátima Leitão Damasceno  
1º Tabelião

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE



**CARTÓRIO LEITÃO**  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA-CE  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO - Titular  
ANA JARDILINA SANTIAGO DA SILVA MESQUITA - Escrevente  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO - Escrevente  
Rua 13 de Maio, 85 - Centro  
Fone: 696 1791

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Trapia, n° 09  
CEP-63.780-000 - Fone. 3656.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



Editoração SEPLAG

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.



Fortaleza, 12 de junho de 2008

SÉRIE 2 ANO XI Nº109

Caderno Único Preço: R\$ 3,00

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº29.316, de 11 de junho de 2008

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AÇÕES DENOMINADO PROJETO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E AO CRESCIMENTO ECONÔMICO NO CEARÁ, SUA DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA E AS MODALIDADES DE DESEMBOLSO DO FINANCIAMENTO A SER CONTRATADO, COM GARANTIA DA UNIÃO, JUNTO AO BANCO IN-

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

2

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SÉRIE 2 ANO XI Nº109

FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2008

Governador

**CID FERREIRA GOMES**

Vice - Governador

**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**

Gabinete do Governador

**IVO FERREIRA GOMES**

Casa Civil

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**

Procuradoria Geral do Estado

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Conselho Estadual de Educação

**EDGAR LINHARES LIMA**

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

**IVAN RODRIGUES BEZERRA**

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

Secretaria das Cidades

**JOAQUIM CARTAXO FILHO**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**

Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria da Cultura

**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Secretaria da Educação

**MARIA IZOLDA CELAARRUDA COELHO**

Secretaria do Esporte

**FERRUCIO PETRI FEITOSA**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infra-Estrutura

**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**

Secretaria da Saúde

**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)

**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**

Secretaria do Turismo

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**

Defensoria Pública Geral

**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

**PORTARIA Nº332/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, com fundamento no Art.41 "caput" da Constituição Federal e 172 da Constituição Estadual, combinado com os Art.27, 29 e 75 da Lei 9.826 de 14.05.74 e com a nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08.01.2001, em conformidade com o processo nº07335926-2 do SPU RESOLVE declarar APROVADA a Professora **MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA CANTUÁRIO**, matrícula nº6770.1-9, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada a Coordenação do Curso de Serviço Social, no processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, homologado pelo Conselho Universitário, nos termos da Resolução nº608-CONSU, datada de 02 de abril de 2008, tornando-a ESTÁVEL no cargo de Professor, classe Assistente, do Quadro de Pessoal da Fundação

combinado com os Art 27, 29 e 75 da Lei 9.826 de 14.05.74 e com a nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08.01.2001, em conformidade com o processo nº06193245-0 do SPU RESOLVE declarar APROVADA a Professora **CLEIDE CARNEIRO**, matrícula nº6732.1-8, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada a Coordenação do Curso de Administração, no processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, homologado pelo Conselho Universitário, nos termos da Resolução nº608-CONSU, datada de 02 de abril de 2008, tornando-a ESTÁVEL no cargo de Professor, classe Adjunto, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará a partir de 06.05.2006. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, em Fortaleza, 08 de maio de 2008.

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Trapia, n° 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3636.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceara

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2008.05.30.4. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara, no uso de suas atribuições legais, vem declarar a ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 2008.05.30.4 marcado para o dia 12 de Junho de 2008 às 08:00 horas, por motivo de interesse público. Mais informações com a Comissão, no telefone (0\*\*88) 3565-1999. Acopiara - Ce., 11 de Junho de 2008. Lulza Melry Mendes de Freitas Feltosa - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. T.P. Nº 1803.01/2008 - SMTAS. Contratante: Município de Aracati. Contratadas: Francisco Paulo de Lima - ME, Francisco S. M. dos Santos, e Ômega Dist. de Produtos Alimentícios. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Abril de 2008. Vr Global dos Contratos: R\$ 150.575,70, R\$ 42.644,20 e R\$ 182.426,56. Procedimento Licitatório. Tomada de Preços. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos Programas do CRAS, CREAS, PETI, IGD e ASEF e Cestas Básicas para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no Município de Aracati Ceará. Prazo de Execução dos Serviços: até 31 de Dezembro de 2008. Origem dos Recursos: Recurso Federal e Municipal. Dotações Orçamentárias: 08.244.0125.2.053, Nº 08.244.0136.1.023, Nº 08.243.0025.2.048, Nº 08.243.0131.2.051, Nº 08.244.019.2.056 e Nº 08.244.0129.2. Elemento de Despesas: 33.9030.00. Assinam pelas Contratadas: Francisco Paulo de Lima, Francisco Silas Monteiro dos Santos e Antônia Cícera Sá Carvalho, Cargo (Sócio e Representante) Assina pela Contratante: Vanda Anselmo Braga dos Santos, Cargo - (Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social). Vanda Anselmo Braga dos Santos - Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008. A Comissão de Licitação de Baturité - Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 30 de Junho de 2008, às 12.00 horas, na Sede da Comissão de Licitação, sito na Travessa 14 de Abril, S/N, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço sob o Nº 015/2008 - da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, com fim de contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Pavimentação em Pedra Tosca na Localidade de Coiós no Município de Baturité conforme especificações contidas no Edital, o qual se encontra na íntegra no endereço já especificado. Maiores informações no horário das 08.00 às 13.00 horas. Baturité - Ce., 11 de Junho de 2008. Francisca Eloneida Ferreira dos Santos - Presidenta da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 241-008/2008, de 03 de janeiro de 2008. SÚMULA: Considera de utilidade pública a Associação Santo Antonio. A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Santo Antonio, com sede neste município, à Fazenda Trapiá, FNS 09, portadora do Cadastro Geral do Contribuinte de nº 03.222.244/0001-07, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, aos 03 de janeiro de 2008.

\*\*\* \*\*



**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Trapia, n° 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3688.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

07

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Fb. Nº  
45

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Glaucete Barbosa Queiros*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RUA S/Nº 3199269 -97 DATA DE EXPEDICÃO 29/04/1997

NOME: GLAUCE BARBOSA QUEIROS

ENDEREÇO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE PINHO  
JUDIA BARBOSA QUEIROS  
MONS-TABOSA-CE

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1979

CPF: 857040243-00

ASSINATURA: *Glaucete Barbosa Queiros*

CPF: 857040243-00

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1979

ASSINATURA: *Glaucete Barbosa Queiros*

CPF: 857040243-00

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1979

ASSINATURA: *Glaucete Barbosa Queiros*

Selo de Autenticidade  
FRENTE PARA O REGISTRO CIVIL  
DJ 878324  
AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade  
FRENTE PARA O REGISTRO CIVIL  
DJ 878324  
AUTENTICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob as penas previstas na legislação vigente.

Assinatura: *Glaucete Barbosa Queiros*

GLAUCE BARBOSA QUEIROS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/09/98

Selo de Autenticidade  
FRENTE PARA O REGISTRO CIVIL  
DJ 878324  
AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GLAUCE BARBOSA QUEIROS

Nº de Inscrição: 857040243-00

Data do Nascimento: 18/02/79



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade  
FRENTE PARA O REGISTRO CIVIL  
DJ 878325  
AUTENTICAÇÃO

ATTESTADO DE AUTENTICIDADE

A presente fotocópia conferiu com o original existente no arquivo do Sr. *Maria de Fátima Leão Damasceni*

Em: 04.06.09

Assinatura: *Maria de Fátima Leão Damasceni*

1º Tabelião

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓPIO

COMARCA DE COCÓ

MARIA DE FÁTIMA LEÃO DAMASCENI, O/DA  
ANA JARDINA SANTIAGO DA SILVA MESQUITA E  
VINO LEÃO DAMASCENO E/DA

Av. Tenório Melo, 182 - COCÓ  
FONE: (88) 3693 1827

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Tropical, nº 09  
CEP: 63.780-010 - Caixa Postal 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

05



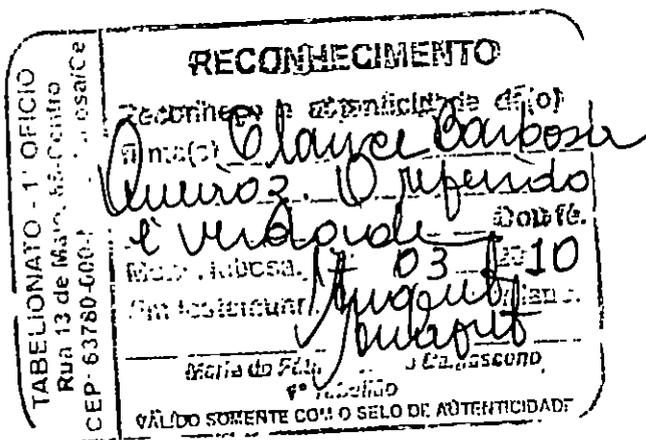
# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO – CNPJ Nº 03.222.244/0001-07, que os membro de cargo, da diretoria e do conselho fiscal, não tem nenhuma remuneração pelos seus trabalhos.

Monsenhor Tabosa-ce. 16 de Março de 2010

*Glauce Barbosa Queiroz*

Glauce Barbosa Queiroz

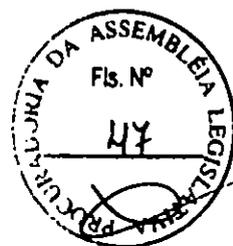


03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapla, n° 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3686.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

06



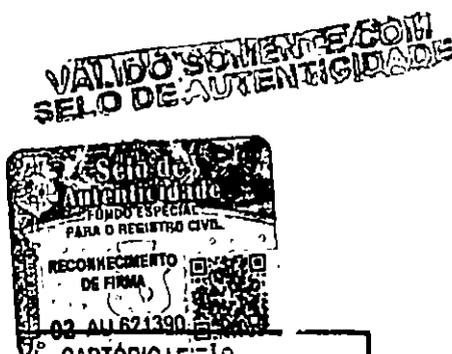
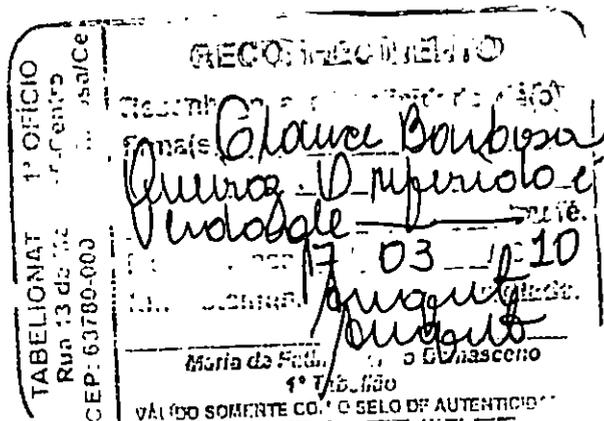
# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO – CNPJ Nº 03.222.244/0001-07, não tem fins lucrativo, não distribui lucros ou bonificações aos dirigentes e nem aos associados.

Monsenhor Tabosa-ce. 16 de Março de 2010

*Glauce Barbosa Queiroz*

Glauce Barbosa Queiroz



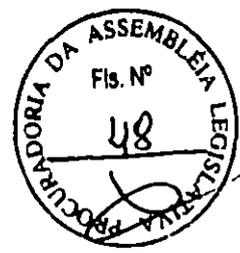
CARTÓRIO LEITÃO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escrevente Substituto  
ANA JARDILINAS DAS MESQUINA  
Escrevente Compromissada  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax: (88) 3696 1947

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Trapla, nº 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3636.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

01



ANOTAÇÃO

A presente ata foi devidamente averbada a margem do registro de nº 428 as fls 01 do Registro de Títulos e Documentos em data de 22/06/2007. O referido é verdade. Dou fé.

Monsenhor Tabosa/Ce, 22/06/2007

*Maria Edileuza do Nascimento*  
ESCREVENTE COMPROMISSADA



**CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO**  
FRANCISCO CEZAR SALES TEIXEIRA  
ESCREVENTES COMPROMISSADOS  
JOÃO RIBEIRO DE MASCUNTA  
MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO  
Monsenhor Tabosa - Ceará

**03.222.244/0001-07**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA  
Fazenda Trapla, nº 09  
CEP: 63.780-000 - Fone 3636 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapia nº 09

CNPJ: 03.222.244/0001-07 - Fone: 3636 1734

Monte Alegre do Sul/CE



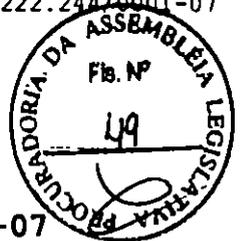
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Informações Fiscais do Contribuinte  
CNPJ: 03.222.244 - ASSOCIACAO SANTO ANTONIO

Emissão em: 16/03/2010 12:07:42

Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)

CNPJ do Certificado: 03.222.244/0001-07



**Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 03.222.244/0001-07**

UA de Domicílio: ARF CRATEUS-CE

Código da UA: 03.103.03

Endereço: FAZ TRAPIA 09

Bairro: ZONA RURAL

Município: MONSENHOR TABOSA

CEP: 63780-000

UF: CE

Data de Abertura da Empresa: 20/05/1999

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 857.040.243-00 GLAUCE BARBOSA QUEIROZ

Porte da Empresa: DEMAIS

ureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA

CNAE Principal: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**Sócios e Administradores**

CPF: 857.040.243-00 GLAUCE BARBOSA QUEIROZ

PRESIDENTE

---

**Diagnóstico Fiscal**

Não foram detectadas irregularidades nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão Conjunta PGFN / RFB e não abrange as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

---

Final do Relatório

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapia, n° 09  
CEP: 63.730-000 - Fono: 3696.1. . .  
Monsenhor Tabosa/Coarã

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

05

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00**

**Relatório Completo do Estabelecimento**

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**

CNPJ/CEI 03.222.244/0001-07

Razão Social: ASSOCIACAO SANTO ANTONIO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: -

CEI Vinculado

Para uso da empresa:

Número Complemento

9

Telefone

88- 3696 1439

Email



Endereço

Logradouro  
FAZ TRAPIA

Bairro  
ZONA RURAL

Código  
23-08609

Município  
MONSENHOR TABOSA

CEP  
63780-000

UF  
CE

Inf. Econ.

CNAE  
9430-80/0

Descrição do CNAE  
Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Nat. Jurid.  
399-9

Descrição da Natureza Jurídica  
Associação Privada

Data-Base  
00

Porte Num Sócios  
Outros -

Optante Simples  
Não

Informaç. - T

| Participante PAT | Não | Nº Trab Benef PAT |   |
|------------------|-----|-------------------|---|
| Serv Proprio     | 0%  | <=5 SM            | - |
| Adm de Cozinha   | 0%  | > 5 SM            | - |
| Ref Convênio     | 0%  |                   |   |
| Ref Transport    | 0%  |                   |   |
| Cesta Alim       | 0%  |                   |   |
| Alim Convênio    | 0%  |                   |   |

Inf. Sindicais

|                | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|----------------|---------------------------|-------------|
| Centralizadora |                           |             |
| Sindical       |                           | 0,00        |
| Associativa    |                           | 0,00        |
| Assistencial   |                           | 0,00        |
| Confederativa  |                           | 0,00        |
| Sindicalizada  | Não                       |             |

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 438.272.503-82

Telefone: 88- 3696 1439

Razão Social/Nome VALDERI CAMELO DA SILVA

Nome do Responsável VALDERI CAMELO DA SILVA

Email CONTADORCAMELO@HOTMAIL Data de Nascimento: 06081971

CPF do Responsável: 438.272.503-82

03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Tapia nº 09  
CEP: 63.780-060 - Fone: 33  
Monsenhor Tabosa/Goia



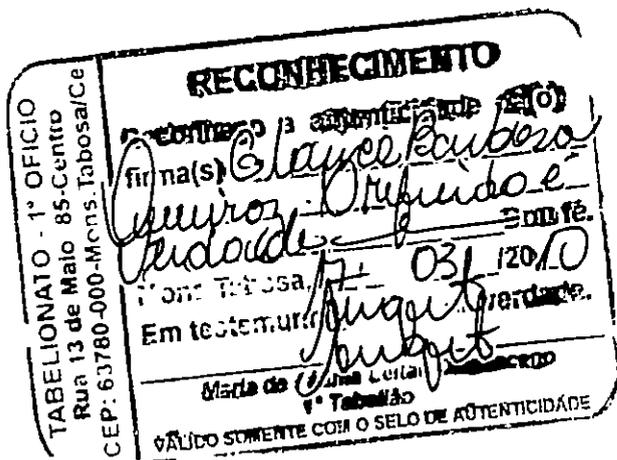
# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO – CNPJ Nº 03.222.244/0001-07, nunca recebeu subvenções sociais do Poder Público.

Monsenhor Tabosa-ce. 16 de Março de 2010

*Glauce Barbosa Queiroz*

Glauce Barbosa Queiroz



**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**



**CARTÓRIO LEITÃO**  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ  
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DAMASCENO  
Titular  
BRUNO LEITÃO DAMASCENO  
Escrivente Substituto  
ANA JARDILINA S. DA S. MESQUINA  
Escrivente Compromissada  
Av. Honório Melo, 182 - Centro  
Monsenhor Tabosa - CE / Fone/Fax: (88) 3696.1947

**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTÔNIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Traplá, nº 09  
CEP: 83.780-000 - Fone: 3636 1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ( COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ), até a presente data, verifiquei, em nome de GLAUCE BARBOSA QUEIROS filho(a) de LUCIA BARBOSA QUEIROS e SEBASTIÃO RODRIGUES DE PINHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, NASCIDA EM 18.02.1979, COM RG: 319926997 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL DE MELO CURSINO, Nº 69, JUCAS, MONSENHOR TABOSA/CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 16/03/2010 às 14:51

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

Pesquisa processual efetuada por: FRANCISCO MARCOS CAV - 5432

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapla, n° 09  
CEP: 63.780-000 - Fone. 3686.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceara



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ( COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ), até a presente data, verifiquei, em nome de JOSE OZANAN DE MELO filho(a) de MARIA DE LOURDES MELO e MANOEL CURSINO FILHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NASCIDO EM 27.09.1950, RG: 2001098019022 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL DE MELO CURSINO, Nº 69, JUCAS MONSENHOR TABOSA/CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 16/03/2010 às 15:09

\_\_\_\_\_  
Funcionário

\_\_\_\_\_  
Responsável

Pesquisa processual efetuada por: FRANCISCO MARCOS CAV - 5432

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Traplá, n° 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3886.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**  
**VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
 (Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ( COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ), até a presente data, verifiquei, em nome de ANTONIA DAS MERCES CASIMIRO SILVA DA COSTA filho(a) de FRANCISCA CASIMIRO SILVA e PEDRO CORDEIRO SILVA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRA, CASADA , AGRICULTORA, NASCIDA EM 16 09.1965, RG: 2004005071562 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MANOEL DE MELO CURSINO, Nº 69, JUCAS, MONSENHOR TABOSA/CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 16/03/2010 às 14:56

  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

Pesquisa processual efetuada por: FRANCISCO MARCOS CAV - 5432

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA

Fazenda Trapia. nº 09  
CEP-63.780-000 - Fone. 3658.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ( COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ), até a presente data, verifiquei, em nome de TALYTA UCHOA MACIEL filho(a) de MARIA ALENI UCHOA MACIEL e JOSE LIRA MACIEL, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, NASCIDO EM 20.12.1987, RG: 20040097051067, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL DE MELO CURSINO, 69, JUCÁS, MONSENHOR TABOSA - CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 16/03/2010 às 13:52

\_\_\_\_\_  
Funcionário  
\_\_\_\_\_  
Responsável

Pesquisa processual efetuada por: FRANCISCO MARCOS CAV - 5432

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA**

Fazenda Trapiá, n° 09  
CEP: 63.760-000 - Fone: 3656.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ( COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA INGRACIA SERAFIM DE CARVALHO filho(a) de ERCILIA SERAFIM BARBOSA e FRANCISCO SALES BARBOSA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTORA, NASCIDO EM 16.04.1952, RG: 2007206696-7, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL DE MELO CURSINO, 69, JUCÁS, MONSENHOR TABOSA - CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 16/03/2010 às 13:50

\_\_\_\_\_  
Funcionário  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pesquisa processual efetuada por: FRANCISCO MARCOS CAV - 5432

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTÔNIO (ASA) DE UTILIDADE PÚBLICA

Fazenda Traplá, n° 09  
CEP: 61.780-000 - Fone: 3636.1734  
Monsenhor Tabosa, Ceará



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ( COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ), até a presente data, verifiquei, em nome de GONÇALO COSTA NASCIMENTO filho(a) de ANASTÁCIA TORRES DO NASCIMENTO e ANTONIO NASCIMENTO COSTA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão  
BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, NASCIDO EM 03.04.1940, RG: 3046932-96, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL DE MELO CURSINO, 69, JUCÁS, MONSENHOR TABOSA - CE.

O referido é verdade e dou fé.

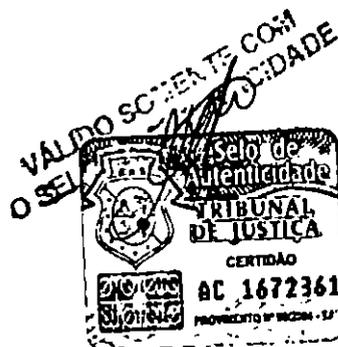
Certidão emitida em 16/03/2010 às 13:47

\_\_\_\_\_  
Funcionário

\_\_\_\_\_  
Responsável

Pesquisa processual efetuada por: FRANCISCO MARCOS CAV - 5432

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



03.222.244/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO  
ANTONIO (ASA) DE UTILIDADE PUBLICA  
Fazenda Trapiá, nº 09  
CEP. 63.730-000 - Fone: 3686.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ( COMARCA DE MONSENHOR TABOSA ), até a presente data, verifiquei, em nome de FRANCISCO SEVERIANO DO NASCIMENTO filho(a) de MARIA SEVERIANO DO NASCIMENTO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, NASCIDO EM 30.06.1952, RG: 754.985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL DE MELO CURSINO, 69, JUCÁS, MONSENHOR TABOSA - CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 16/03/2010 às 13:43

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

Pesquisa processual efetuada por: FRANCISCO MARCOS CAV - 5432

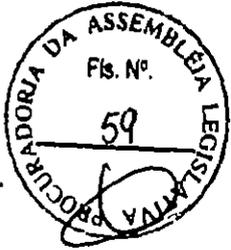
Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**03.222.244/0001-07**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO  
ANTÔNIO (ASAC) DE UTILIDADE PÚBLICA**

Fazenda Trapiá, n° 09  
CEP: 63.780-000 - Fone: 3636.1734  
Monsenhor Tabosa/Ceará



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
97 - LEGISLATURA / 4 - SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 48 - SESSÃO ORDINÁRIA

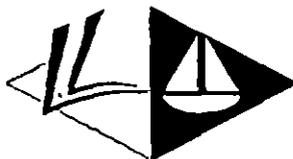
DESPACHO

Publique-se e inclua-se em Pauta  
 Inclua-se na Ordem do Dia em  
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 Encaminhe-se à Comissão  
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 7/5/2010 Presidente / Secretário

PUBLICADO  
Em 7 de 5 de 10  
Número: \_\_\_\_\_

De acordo com art. 183  
do R. Interno encaminha-se a  
Comissão Constitucional  
Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

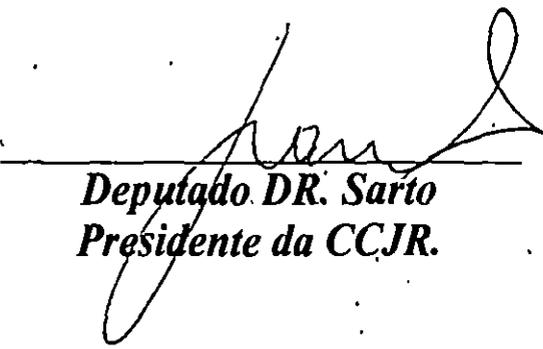


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº. 122 /2010

**Encaminhe-se à Procuradoria.**

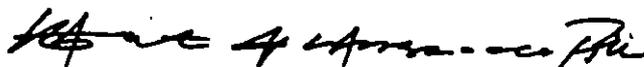
**Comissão de Justiça, em 07 / 05 / 2010**

  
\_\_\_\_\_  
**Deputado DR. Sarto**  
**Presidente da CCJR.**

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROJETO DE LEI Nº. | 122/2010  |
| DEPUTADO (A)       | Francisco Caminha   |
| EMENTA             | Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação Santo Antônio, com sede no Município de Monsenhor Tabosa-CE. |

À consideração do Senhor Coordenador.

Fortaleza, 07 de maio de 2010.



Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
PROCURADOR



|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| Projeto de Lei n.º | 122/2010                              |
| Autoria:           | <b>DEPUTADO (A) FRANCISCO CAMINHA</b> |

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



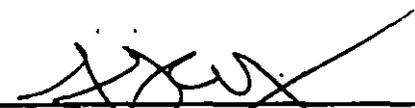
Fortaleza, 10 de maio de 2010.

  
 \_\_\_\_\_  
**Waldir Rosa de Sousa**  
 Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

*AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para ,com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.*

**Fortaleza, 10 de maio de 2010.**

  
 \_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO**  
 Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



## RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE NO ANO DE 2009.

1. Cadastro anual junto a Secretaria de Agricultura, a fins de Beneficiar os Associados em Programa do Governo.
2. Cadastro e criação do Fundo de Aval, junto ao Balanço do Nordeste, a Fins de Garantir financiamentos aos associados.
3. Solicitação de Ligação de Energia junto a COELCE.
4. Solicitação de Telefones Comunitários, junto a TELEMAR.
5. Solicitação de abastecimento de água.
6. Etc.

Monsenhor Tabosa – Ce, 26 de maio de 2010.



*Glauce Barbosa Queiroz*

GLAUCE BARBOSA QUEIROZ

CARTÓRIO TEIXEIRA  
RECONHECIMENTO(S) FIRMA(S)  
*Verdadeira de Glauce Barbosa*  
*Queiroz*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
MONSENHOR TABOSA CE 28 05 2010

*Francisco Seiva Sales Teixeira*  
TABELIAO DO 2º OFICIO



CARTÓRIO TEIXEIRA 2º OFÍCIO

2º TABELIAO

FRANCISCO SEIVA SALES TEIXEIRA

ESCRITÓRIOS COMPROMISSADOS

JOÃO RIBEIRO DE MESQUITA

MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO

Monsenhor Tabosa - Ceará



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



### PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 122/10, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco Caminha, que Considera de Utilidade Pública a Associação Santo Antônio, com sede no município de Monsenhor Tabosa – Ce.

### DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Santo Antônio – Monsenhor Tabosa, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no município de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário”.

### ASPECTOS LEGAIS

*A Lex Fundamentalís, em seu bojo, estabelece o seguinte:*



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



*“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *“in verbis”*:

*“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

*§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *“ex vi legis”*:

*“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:*

*I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”*



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



### DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:*

*I- aos deputados estaduais”*

### DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*(.....)*

*III – leis ordinárias”*

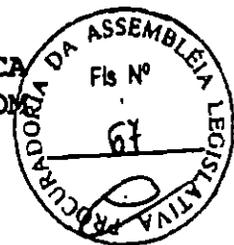
Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

*“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:*

*(.....)*



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

*Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto.”*

(.....)

*II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”*

### **DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA**

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



Ihe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, §2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

*"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas"* Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO -SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



*e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente proposição encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

*"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:*

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 09 );*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e*



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



*Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (ver fls. 04 );*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls. 12, art.13 do Estatuto da Associação); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls.15 , art. 27 do Estatuto da Associação);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 63), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 33) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;*



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 52 à 58);*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl. 04);*

*§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (grifos nossos) (ver fls. 52 à 58)*

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Santo Antônio, com sede no município de Monsenhor Tabosa – Ce.



PARECER N° LO. 0195/2010  
PROJETO DE LEI N° 122/2010  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.



### CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de  
junho de 2010.

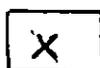
  
Edgard Martins Bezerra Filho  
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:

  
Jacqueline Quezado Gonçalves



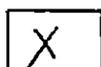
## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL



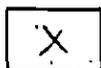
**Comprovante que possui personalidade jurídica própria através de cópia autenticada do Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro.**



**Atestado que comprove o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período.**



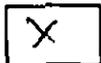
**Documento fornecido pelo F.C.O.S.C (Fichário Central de Obras Sociais do Ceará ou F.A S. (Fundação Ação Social) ou Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Pároco da cidade atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente, (no mínimo de um ano antes da data do pedido). (Documento Original)**



**Xerox (autenticada) do Estatuto que:**

- a) **comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados.**
- b) **comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.**
- c) **comprovem que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público.**

3

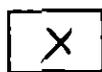


**Apresentar relatórios\* circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP.**

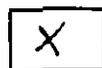
**\*Anexar atestado do Conselho Fiscal ou Curador dando conta da notificação aos membros ou afixação dos seus relatórios e demonstrativo de receita e da despesa – Modelo em Anexo**



**Apresentar demonstrativo de receita e da despesa realizadas no período de um ano anterior à data do pedido do Título de UP.**



**Caso já tenha sido subvencionada (tenha recebido subvenções sociais ) apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos.**



**Apresentar atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal; atestado este fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou por um Pároco.**

*(Handwritten mark)*



LEI Nº 12.554, DE 27.12.95 (DO 06.02.96)

Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nºs 10.044/76 e 10.616/81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.



§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Art. 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Parágrafo Único - Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação.

Art. 4º - As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o Artigo 5º.

Art. 5º - As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público.

Art. 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público.

Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, da entidade que:

a) Deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º;

b) Negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários;

c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;

d) Deixar de fazer a inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, na forma estabelecida no Artigo 6º.

Art. 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio", pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, ou mediante representação documentada.

Parágrafo Único - O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1995.

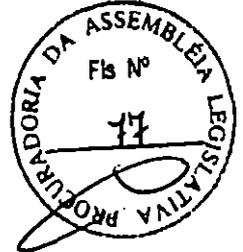
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

|                |  |
|----------------|--|
| Projeto de Lei | <b>122/2010</b>                            |
|                | <b>DEPUTADO(A) Francisco Ca-<br/>minha</b> |

De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador.  
Fortaleza, 14 de junho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco José Mendes Cavalcante Filho**  
Diretor da Consultoria Técnico Jurídica



De acordo.

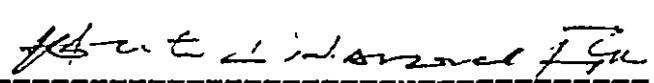
À consideração do Senhor Procurador.  
Fortaleza, 14 de junho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas

*De Acordo com o parecer.*

*À consideração da Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.*

*Fortaleza, 14 de junho de 2010.*

  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Parente de Vasconcelos Filho**  
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 122 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Roberto Cláudio

Comissão de Justiça, em 18 de Julho de 2010

**PARECER**

Favorável

Duzina

**RELATOR**

PÓSICÃO DA COMISSÃO: Aprovado o parecer.

Comissão de Justiça, em 07 de Julho de 2010

[Assinatura]

**PRESIDENTE DA CCJR**

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL**  
Em 15 de julho de 2010  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL**  
Em, 15 de julho de 2010  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO  
DE MONSENHOR TABOSA.**

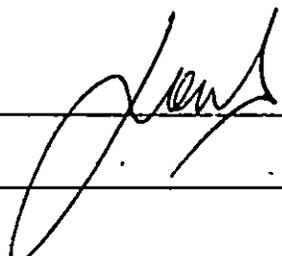
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Santo Antônio, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Monsenhor Tabosa, no Estado do Ceará.

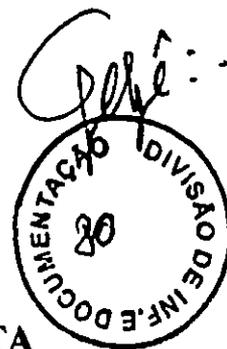
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,**  
15 de julho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se  
como Lei.

Lei nº 14.780, de 09.08.10



EM 09 AFD. 2010

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO  
DE MONSENHOR TABOSA.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Santo Antônio, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Monsenhor Tabosa, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,**  
15 de julho de 2010.

DEP. DOMINGOS FILHO  
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA  
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA  
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO  
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE  
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT  
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº 160 DE 15/7/10  
Luciano

LEI Nº 14780 de 9/8/10  
PUBLICADA EM 16/8/10  
Luciano

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO  
EM 6/10/10

Luciano